SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
20 DE MARÇO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.746

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED 7
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CMLGBT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21

LICITAÇÕES 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 24
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 24

CONTRATOS 24
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 36
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 39
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 40
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 40
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 40

CONVÊNIOS 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 40

EDITAIS 41
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 41
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 46
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 46

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 46

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.331 de 19 de março de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.331/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.128.0002.215800	3.3.90.92	1.500.1	5.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	1.631.3	10,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	1.500.1		5.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.631.3		10,00
	SUB-TOTAL			**5.010,00**	**5.010,00**
441010-FME	12.365.0014.233200	3.3.90.93	1.500.1	400.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00
	SUB-TOTAL			**400.000,00**	**400.000,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.92	1.500.1	200.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.11	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	**200.000,00**
610002-SEINFRA	16.482.0009.122100	3.3.90.40	1.799.1	100.000,00	
	16.482.0009.122100	3.3.90.39	1.799.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
	TOTAL GERAL			**705.010,00**	**705.010,00**

DECRETO Nº 38.332 de 19 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.308.587,00 (três milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.332/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.3.90.95	1.500.1	710.117,00	
	04.122.0014.250001	3.1.90.95	1.500.1		710.117,00
	SUB-TOTAL			**710.117,00**	**710.117,00**
457002-LIMPURB	23.122.0014.250015	3.3.90.95	1.500.1	1.755.759,00	
	23.122.0014.250015	3.1.90.95	1.500.1		1.755.759,00
	SUB-TOTAL			**1.755.759,00**	**1.755.759,00**
590002-SEMDEC	11.122.0014.250028	3.3.90.49	1.500.1	30.000,00	
	11.122.0014.250028	3.1.90.11	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.3.90.95	1.500.1	627.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.95	1.500.1		627.000,00
	SUB-TOTAL			**627.000,00**	**627.000,00**
610002-SEINFRA	16.122.0014.250023	3.3.90.95	1.500.1	65.356,00	
	16.122.0014.250023	3.1.90.95	1.500.1		65.356,00
	SUB-TOTAL			**65.356,00**	**65.356,00**
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.3.90.95	1.500.1	120.355,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.95	1.500.1		120.355,00
	SUB-TOTAL			**120.355,00**	**120.355,00**
	TOTAL GERAL			**3.308.587,00**	**3.308.587,00**

DECRETO Nº 38.333 de 19 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.333/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.39	1.501.1	1.400.000,00	
	16.451.0012.122200	4.4.90.93	1.501.1	200.000,00	
	16.451.0012.122200	3.3.90.48	1.501.1		200.000,00
	16.482.0009.122000	4.4.90.51	1.501.1		1.400.000,00
SUB-TOTAL				**1.600.000,00**	**1.600.000,00**
TOTAL GERAL				**1.600.000,00**	**1.600.000,00**

DECRETO Nº 38.334 de 19 de março de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.334/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.250900	3.3.90.95	1.500.1	400.000,00	
	08.244.0014.250800	3.3.90.95	1.500.1		400.000,00
SUB-TOTAL				**400.000,00**	**400.000,00**
TOTAL GERAL				**400.000,00**	**400.000,00**

DECRETO Nº 38.335 de 19 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.335/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	3.3.90.91	1.501.1	70.000,00	
	16.451.0012.122200	3.3.90.48	1.501.1		70.000,00
SUB-TOTAL				**70.000,00**	**70.000,00**
TOTAL GERAL				**70.000,00**	**70.000,00**

DECRETO Nº 38.336 de 19 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.336/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.452.0004.207000	3.3.90.92	1.751.1	490.000,00	
	15.452.0004.206900	3.3.90.92	1.751.1		490.000,00
SUB-TOTAL				**490.000,00**	**490.000,00**
TOTAL GERAL				**490.000,00**	**490.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE MANUTENÇÃO / FILIAÇÃO FNP

Termo de Filiação à Frente Nacional de Prefeitos (FNP), nos termos do que dispõe a Lei nº 14.341/2022
Processo SEGOV nº 177176 / 2023
Filiado: Município de Salvador, através da Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Associação de Representação de Municípios: Frente Nacional de Prefeitos - FNP
C.N.P.J.: 05.703.933/0001-69
Objeto: Constitui objeto desse termo a manutenção do Município de Salvador à Frente Nacional de Prefeitos, associação de representação de municípios, de abrangência nacional, que atua na defesa de interesses gerais dos municípios brasileiros.
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Valor Anual: R$ 86.993,00 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.341/2022, Lei Municipal nº 9.764/2023 e Normas Estatutárias
Parecer RPGMS/SEGOV nas folhas 45 e 46 do Processo nº 177176/2023
Assinatura do Termo: 13 de março de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador/BA, 19 de março de 2024

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em Exercício -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 024/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 5º, da Resolução 01, de 05 de abril de 2023, do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos do Programa Municipal de Enfrentamento à Violência Institucional contra Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANA SANTOS FREITAS, matrícula 36488, CASSIA PESSOA SIMAS RIBEIRO, matrícula 37065, CRISTIANE CERQUEIRA DE JESUS, matrícula 013568, DANUSA PEREIRA SANTOS, matrícula 013570, LINA BEATRIZ GOMES SILVA, matrícula 015785 e SILAMRA COSTA BERGAMASCHI, matrícula 15723, para integrarem o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral

PORTARIA Nº 025/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3º, § 3º do Decreto nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar HIVANNA NASCIMENTO SANTOS PELLEGRINO, matrícula 3138035, EDIVANIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 013596, GILDASIO DOS SANTOS DE JESUS, matrícula 013572, MATHEUS MACELLI SOUZA, matrícula 015413, MAURICIO DAVID SANTOS DA CONCEIÇÃO FILHO, matrícula 013602, e TAIANA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 15992, para integrarem o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Procuradoria-Geral do Município do Salvador.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 026/2024

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3º, § 3º do Decreto nº 29.574 de 20 de março de 2018, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do comitê técnico de combate a LGBTfobia Institucional da Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar AMANDA MARIA BASTOS MOURÃO, matrícula 016041, AMANDA MARIA DE PINHO FARIAS, matrícula 013594, CAMILA GARCEZ LEAL, matrícula 13350, CLARISSA ALMEIDA DE ARAUJO, matricula 3084111, KAROL ANNE GOMES DE JESUS, matrícula 38200, MATHEUS MACELLI SOUZA, matrícula 015413 e TICIANA REBELLO SAMPAIO DA SILVA, matrícula 013585, para integrarem o Núcleo Interno de Combate a LGBTfobia Institucional da Procuradoria-Geral do Município do Salvador.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 18 de março de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024

Estabelece critérios para análise e avaliação dos Projetos Esportivos a serem beneficiados com os incentivos fiscais concedidos pelo Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte, criado pela Lei nº 9.738, de 28 de setembro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 37.766, de 20 de novembro de 2023, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 15, XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e **O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LASER** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esporte e Laser - SEMPRE, aprovado pelo Dec. nº 25.862, de 10 de março de 2015.
RESOLVEM:
Art. 1º Para fins de análise e avaliação do Projeto Esportivo a ser beneficiado com o incentivo fiscal concedido pelo Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte, o contribuinte incentivador deverá protocolar o Projeto Esportivo na Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Laser - SEMPRE.
§1º Compete à SEMPRE, por meio da Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE:
I - analisar e avaliar o Projeto Esportivo apresentado ao Programa;
II - emitir parecer sobre a aprovação ou a reprovação do Projeto Esportivo.
§2º No caso de aprovação do Projeto, a CAPE deverá adotar as seguintes medidas:
I - publicar a aprovação no Diário Oficial do Município; e
II - encaminhar o processo administrativo à SEFAZ, para fins de avaliação da regularidade fiscal.
Art. 2º Na hipótese de o contribuinte incentivador se encontrar com sua situação fiscal regular, a SEFAZ se manifestará pela aprovação de sua regularidade fiscal.
§1º Considera-se aprovada a regularidade fiscal do contribuinte incentivador:
I - mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pela SEFAZ e pela Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, nos termos do art. 277 da Lei nº 7.186/2006 e da Instrução Normativa Conjunta Sefaz/PGMS nº 09/2022, e
II - quando o contribuinte não possuir registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal, conforme disposto na Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 24.419, de 05 de novembro de 2013.
III - estar com o Cadastro Fiscal na situação "Ativo" perante à Secretaria Municipal de Fazenda.
§2º Após a avaliação da situação fiscal do contribuinte incentivador, a SEFAZ deverá encaminhar o processo à SEMPRE informando sobre a aprovação da situação fiscal do contribuinte incentivador.
Art. 3º A SEMPRE deverá comunicar ao contribuinte incentivador a aprovação do Projeto Esportivo e aprovação da situação fiscal e que está apto para realizar o desembolso do recurso para a realização do Projeto.
Parágrafo único. Ao ser comunicado da aprovação na forma do constante no caput deste artigo, o contribuinte incentivador adotará os procedimentos para o desembolso do recurso e apresentará a comprovação do desembolso à CAPE.
Art. 4º Comprovado o desembolso, a SEMPRE retornará o processo à SEFAZ, para fins de abatimento do ISS, no limite de até 20% (vinte por cento) do ISS a recolher pelo contribuinte incentivador, no prazo de até 60 (sessenta) dias do recebimento pela SEFAZ.
Parágrafo único. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Art. 5º O contribuinte incentivador deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM do ISS, com o valor registrado no sistema e encaminhar o DAM à SEFAZ, através do Sistema Nota Salvador no endereço eletrônico: notasalvador@sefaz.salvador.ba.gov.br, para implantação do abatimento do imposto.
Parágrafo único. A SEFAZ emitirá um novo DAM com o valor a pagar do ISS, deduzindo o abatimento concedido no limite de até 20% (vinte por cento) do valor a recolher.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LASER, em 19 de março de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18992/2021
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 139.2021 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
ADVOGADOS (AS): CRISTINA ROCHA TROCOLI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - EMENTA - ISS. NULIDADE DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. CERCEAMENTO DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. CONVERSÃO DE PERICIA EM DILIGÊNCIA AO NOTIFICANTE SEM JUSTIFICATIVA. 1- Acatada a preliminar de nulidade de decisão em primeira instância suscitada pelo recorrente. 2-Constatado que o chefe do SEJUL desobedeceu a portaria 143/2014 não fundamentando a conversão da perícia em diligência ao Próprio Notificante. **RECURSO CONHECIDO. ACATAMENTO DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SOLICITADA PELO RECORRENTE. DECISÃO UNÂNIME**.

Salvador, 19 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.818/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.032-0 - IPTU/TRSD 2020 - PRINCIPAL
RECORRENTE:DEIL-DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB.BA nº 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA DO IPTU E DA TRSD. DIREITO À ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. **2.**Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019. Não foram apresentados elementos capazes de afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. **3.**TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos arts. 160 e 162 do CTRMS. **4.**Ausência de autorização legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção de IPTU e da TRSD. **5.**Não compete ao CMT afastar a legislação Municipal por alegações de inconstitucionalidade. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD-2020. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28759/2014
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 507.022-8
RECORRENTE: SGL LOCACOES DE MAQUINAS E MATERIAIS LTDA
ADVOGADO (S): DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - IPTU 2014. IMPUGNAÇÃO. PADRÃO CONSTRUTIVO. FATOR DE LOCALIZAÇÃO. LOGRADOURO DE MAIOR VALOR UNITÁRIO PADRÃO. LEI MUNICIPAL Nº 8.473/2013. FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE APLICOU CORRETAMENTE OS FATORES CABÍVEIS. NÃO COMPETE AO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS AUTORIZAR A RESTITUIÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR. 1. Através de diligência in loco, restou comprovado que o imóvel sob análise está enquadrado no Padrão Construtivo A2 (Não-Residencial Horizontal). 2. Havendo mais de uma entrada no imóvel, será considerado, para fins de tributação, o logradouro de maior valor unitário padrão, independentemente da entrada principal. 3. O Fator de Localização é determinado através do logradouro tributário e dos anexos da Lei Municipal nº 8.473/2013, não competindo ao CMT afastar a legislação municipal para modificá-lo. 4. O imóvel possui idade de 16 anos, fazendo jus ao Fator de Correção da Construção de 0,92. 5. A decisão recorrida já aplicou o Padrão Construtivo e o Fator de Correção da Construção adequados, não merecendo reforma. 6 O Conselho Municipal de Tributos não possui competência para apreciar pedidos de restituição ou compensação de tributos. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2014 E RECONHECEU A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO A2 (NÃO-RESIDENCIAL HORIZONTAL) E DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 0,92 (16 ANOS), NOS TERMOS DO DEMONSTRATIVO DE FL. 94. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de março de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**EMPREENDIMENTOS CONCORDE LTDA**
PROCESSO Nº	3149/2022
A.I Nº	880052.2022
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	LEANDRO NEVES (OAB/BA 25.900) E DIEGO SOUZA (OAB/BA 26.067)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E JUNTAR AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO SOLCIITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 19 de março de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**EMPREENDIMENTOS CONCORDE LTDA**
PROCESSO Nº	3152/2022
NFL Nº	48.2022
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	DIEGO SOUZA (OAB/BA 26.067), LEANDRO NEVES (OAB/BA 25.900), JOÃO MARCOS R. DE L. XAVIER (OAB/BA 68.993) E JOÃO MARCOS XAVIER (OAB/BA 26.067).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E JUNTAR AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO SOLCIITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 19 de março de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 395/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAILDE CARVALHO E BRITO**, matrícula **3012809,** Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Administração de Imóveis, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular ALINE ALVES SANTANA, matrícula 3154248, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSODIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
33323/2024	SEMDEC	SARA ROCHA ALMEIDA
29631/2020	GABP	JOSINA PIRES BASTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1503/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.693 de 30 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, relativa à concessão da pensão por morte nº 4485, instituída por **ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS** em favor de Marinalva Vieira Santos.

Onde se lê: "... em R$ R$ 701,26 (setecentos e um reais e vinte e seis centavos) ...".

Leia-se: "... em R$ 729,31 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 344/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.734, de 02 a 04 de março de 2024, referente à fixação de renda da segurada **MARIA ZENAIDE TRINDADE DE JESUS.**

Onde se lê: "... em R$ 3.362,45 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) ...".

Leia-se: "... em R$ 2.496,83 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 350/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.733, de 01 de março de 2024, referente à fixação de renda da segurada **SIMONE ALVES DOS SANTOS.**

Onde se lê: "... em R$ 2.493,22 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) ...".

Leia-se: "... em R$ 2.543,39 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 353/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.733, de 01 de março de 2024, referente à fixação de renda da segurada **ROSEMEIRE CARVALHO DOS SANTOS TEIXEIRA.**

Onde se lê: "... em R$ 1.692,16 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) ...".

Leia-se: "... em R$ 1.741,59 (mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 350/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
85358/2023	ANILDA DOREA DA SILVA	3083589	ESTABILIDADE ECONÔMICA
182081/2022	BARBARA CONCEICAO OLIVEIRA PINTO NOLASCO	3085324	ESTABILIDADE ECONÔMICA
165692/2023	CARLA TEIXEIRA PESSOA BRANDI	3085345	INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
181613/2023	FERNANDA NUNES DOS SANTOS	3091165	ESTABILIDADE ECONÔMICA
79279/2023	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	3085926	ESTABILIDADE ECONÔMICA
52329/2023	IZA GOMES SILVA CHAVES SOUZA	3070649	ESTABILIDADE ECONÔMICA
178592/2023	JACIRA MARIA DOS SANTOS	3063394	ESTABILIDADE ECONÔMICA
167917/2023	JAMILLE BARBARA DA BOA MORTE BRITO OLIVEIRA	3082632	ESTABILIDADE ECONÔMICA
99629/2023	MAGALI CARVALHO SOLEDADE	3068637	INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
95469/2023	MARIA ANGELICA DE MACEDO	3062385	ESTABILIDADE ECONÔMICA
91563/2023	MARIA DO ROSARIO DE CARVALHO SOUZA	3058330	ESTABILIDADE ECONÔMICA
137130/2023	NADJA MORENO ALVES REIS	3088147	INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
112016/2023	NHARA CELIA DA COSTA MELO	3094490	INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
97247/2023	ROSEMARY PAIXAO VIDAL BARRETTO	3097352	ESTABILIDADE ECONÔMICA
160161/2023	RUTH NERY DA HORA SILVA	3097956	ESTABILIDADE ECONÔMICA
169093/2023	SHEILA CRISTINA PEREIRA GASPAR CERQUEIRA	3070893	ESTABILIDADE ECONÔMICA
203328/2023	SILVANIA MENDES LIBORIO LEAO	3085933	ESTABILIDADE ECONÔMICA
160866/2023	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	3091633	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 351/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
BARBARA CRISTINA MARQUES NASCIMENTO	3085288	0824 - ESCOLA MUNICIPAL SYD PORTO BRANDAO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 352/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na

respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
FERNANDA LANDULPHO MEDRADO MATTOS	3085855	0825 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA FORTUNA DE CASTRO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 353/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a

Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Dispensar a servidora NEUZA DE SANTANA ARAGÃO FILHA, matrícula nº 3074787, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 354/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de março de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 157606/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de março de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 355/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de março de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 157384/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de março de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 356/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Designar de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar n. 01/1991, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, apure os fatos denunciados no bojo do Processo GABP-247/2018.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25/03/2024, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de março de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 022/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que trata das normas gerais para Licitação e Contratação de Serviços de Publicidade pela Administração Pública, prestados por intermédio de Agências de Propaganda.

RESOLVE:

Alterar a composição da Subcomissão Técnica, constituída pela Portaria nº 044/2023, Secretaria Municipal de Comunicação, publicada no DOM nº 8.637 de 10 de outubro de 2023, que irá proceder a avaliação das propostas técnicas referentes à Concorrência 001/2024, junto a Comissão Especial Mista de Licitação, constituída pelo Decreto Municipal nº 37.191 de 17/07/2023, após o sorteio realizado no dia 03 de outubro de 2023, às 14:30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situado na Rua Horácio César nº 64, Dois de Julho, Salvador - BA, devido as desistências do Sr. GILSON PESSOA DA SILVA e da Sra. LUCIARA BRITO DE OLIVEIRA, cujas razões estão fundamentadas no Processo Administrativo correspondente, ficando com a seguinte composição:

- **LUCIANA SILVA DA COSTA** e **LUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, como Membros Titulares e na condição de Membro Suplente: **LUAN JOAQUIM DE JESUS SANTOS**, representante com Vínculo com a Prefeitura Municipal do Salvador;

- **AIMEA GUEDES DA CUNHA FREITAS** como Membro Titular, representante sem Vínculo com a Prefeitura Municipal do Salvador

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 19 de março de 2024.

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Portaria Nº 75/2024

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA **Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e nas disposições dos Decretos nº 29.840/2018 e nº 30.853/2019 e considerando o constante no Processo Administrativo ESalvador /Casa Civil nº 181360/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 37.499 de 21 de setembro de 2023 publicado no DOM de 22 de setembro de 2023, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, Contrato de Empréstimo 9162-BR, com a finalidade de apoiar o julgamento dos Portfólios, Propostas técnicas e financeiras do processo em epígrafe, que tratam da Seleção e Contratação de serviços de consultoria a elaboração do Estudo e diagnóstico para elaboração de plano de assistência social e instrumentos de gestão no âmbito do SUAS.
Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta por Miriam Moraes Cruz, Matrícula Nº 3077611, Mariana Galindo de Matos e Matos, Matrícula Nº 3132053, e Elielma Carvalho dos Santos, Matrícula Nº 3158697.
Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de março de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

EXTRATO DE ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COMPED REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2024.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no auditório da sede do COMPED, sob a Presidência da Sra. Daiane Souza de Pina Silva, realizou-se a 1ª reunião extraordinária do COMPED, com a participação dos Conselheiros Sra. Adélia dos Santos Gonçalves, representante suplente da DPCD/SEMPRE; Sra. Ana Sueli Carvalho Santana, representante titular da SPMJ; Sr. Edmilson Machado, representante titular da DEL/SEMPRE; Sra. Mirela Dória Santos da Cunha, representante suplente da DPSE/SEMPRE; Sr. Kesseler Silveira Gomes, representante titular da SMS; Sr. João César Melo Souza, representante suplente da SEMDEC; Sra. Maria do Socorro Silva, representante titular do CREA/BA; Sr. Alberto Luiz Silva Júnior, representante titular do INSTITUTO GUANABARA; Sr. Everaldo Neris, conselheiro Vice-Presidente, representante titular da Associação Baiana de Cegos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- ABC; Sra. Eulina Silva Farias, representante titular da AMAE; Sra. Joseane Oliveira, representante titular da AMAPE; Sra. Maria Lúcia Gomes Torres, representante suplente do LAR FONTE DA FRATERNIDADE; Sra. Karine da Costa Rocha, representante titular da OAB/BA; Sr. Sérgio Murilo Brito Souza, representante suplente da OAB/BA. Estiveram presentes também, os funcionários do COMPED: Sra. Jaciara Costa Santos, (Assistente Social e Secretária Executiva); Sr. Ivan Lopes dos Santos (Operacional); Sra. Luana Freitas (Administrativo); e Sr. Jonas Ferreira Neves (Administrativo). Além dos visitantes: Sra. Maria José do Instituto Guanabara; Sra. Joice do Instituto Guanabara; Sra. Stephane Lins da DPCD/SEMPRE; e Sra. Tatiane Souza do Centro Palmares.

Durante a sessão foi decidido pelo Conselho: 1) A possibilidade de reforma do Regimento Interno do COMPED, a ser realizada pelos Conselheiros em conjunto com a Comissão de Atos Normativos do COMPED; 2) Tendo sido levantada pauta sobre as acusações de irregularidades das eleições da atual Mesa Diretora, em especial da atual Presidente do COMPED, após manifestações de repúdio sobre tais acusações, restou ratificado por todos o Conselheiros presentes na reunião, a legitimidade das eleições da atual Mesa Diretora, tendo sido realizada nova votação para o cargo de Presidente do COMPED, ocasião que votou-se pela permanência da Conselheira Daiane Pina na Presidência. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, com ata lavrada pela Secretária Executiva Jaciara Costa, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros.

Salvador 07 de março de 2024.

DAIANE PINA
Presidente

Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CMLGBT

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS - CMLGBT+, PUBLICADO NO DOM N° 8.736 DE 06 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELETIVO DOS MEMBROS DO CMLGBT+ DA CIDADE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No capítulo III das Eleições, altera-se a data para o dia 18 de abril de 2024, das 9:00 às 12:00 h e das 14:00 às 16:00 h;
2. As eleições serão presenciais, no Centro Municipal de Referência LGBT Vida Bruno, localizado na Av. Oceânica, nº 3731, Rio Vermelho;
3. No cronograma o horário das eleições passará para 9:00 às 12:00 h e das 14:00 às 16:00 h;

Salvador, 18 de março de 2024

JOSELINA PAIM MOTA
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 083/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo nº **5911000000 - 23643/2023** em 06/12/2023, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade - PPV da Licença de Alteração nº 2024-SEDUR/CLA/LA-01**, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.729, em 24 à 26 de fevereiro de 2024, através da Portaria SEDUR nº 063/2024 vinculada ao PR 5911000000 23382/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade** da Licença Ambiental nº **2024-SEDUR/CLA/LA-01** válida até 22 de fevereiro de 2025, à **FERREIRA COSTA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ 10.230.480/0003-00, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 6180, Itapuã, Salvador-BA, para **conclusão das obras de implantação do Home Center Ferreira Costa, incluindo ponto de abastecimento, auto center e energia solar,** em poligonal com área total de 39.590,5 m², localizada na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°59'18.00"S, 38°30'56.41"O; 12°59'20.55"S, 38°30'58.00"O; 12°59'21.67"S, 38°30'55.62"O; 12°59'23.22"S, 38°30'54.12"O; 12°59'28.99"S, 38°30'59.40"O; 12°59'29.83"S, 38°30'59.28"O; 12°59'30.04"S, 38°30'57.81"O; 12°59'29.26"S, 38°30'56.59"O; 12°59'26.91"S, 38°30'54.70"O; 12°59'26.49"S, 38°30'53.51"O; 12°59'21.36"S, 38°30'50.85"O; 12°59'20.37"S, 38°30'49.24"O; 12°59'20.10"S, 38°30'49.79"O; 12°59'19.56"S, 38°30'49.82"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Informar caso ocorra qualquer alteração no projeto e na atividade que será desenvolvida;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR sobre o início das obras e alteração no sistema viário;

III. Sob hipótese alguma poderá ser realizada intervenção em Área de Preservação Permanente - APP da nascente localizada nas proximidades do fundo do terreno, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos colaboradores da obra quanto à restrição legal;

IV. Preservar a espécie de pau-brasil (Paubrasilia echinata (Lam.) Gangnon, H.C.Lima & G.Lewis) inserida na poligonal do empreendimento, devendo apresentar até a conclusão da obra relatório consubstanciado com registro fotográfico da conservação do indivíduo;

V. Após a finalização das obras do Home Center, apresentar, relatório consubstanciado com registro fotográfico da implantação do Equipamento Público Comunitário - Praça no canteiro central, devendo priorizar o convívio social e a arborização com plantio de árvores de espécies nativa do Bioma de Mata Atlântica, mediante autorização do poder público e em articulação com Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, com objetivo de seguir a padronização dos mobiliários e equipamentos de engenharia urbana, utilizados nas áreas públicas do município;

VI. Dar preferência à contratação de mão de obra da Área de Influência Direta ou Indireta, priorizando as Zonas de Interesse Social - ZEIS, devendo realizar parceria com o Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM e o Serviço Estadual de Intermediação do Trabalho - SINE Bahia. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;

VII. Continuar implementando os planos e programas listados abaixo, conforme recomendação do EIV, devendo apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: (a) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, solos contaminados, resíduos provenientes da demolição, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, sucatas, papel e papelão, solo contaminado, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos -,SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos -,MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC; (b) Plano de Emergência Ambiental; (c) Programa de Educação Ambiental -,PEA, voltado para a comunidade do entorno e colaboradores envolvidos na obra, o qual deverá ser elaborado, conforme as diretrizes do Termo de Referência -,TR disponível no site da SEDUR em Portal de Serviços / formulários e prevê ações de educação ambiental a respeito da Pandemia global do Covid-19 e Combate ao mosquito aedes aegypti com os cooperadores da obra, com o objetivo de mobilizá-los e envolvê-los na importância das medidas preventivas para evitar a propagação do coronavírus e do mosquito aedes aegypti, devendo respeitar o distanciamento recomendado pela Organização Mundial de Saúde e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual necessários - EPI's; (d) Programa de Comunicação Social - PCS, devendo articular-se com a Prefeitura Bairro - Centro/Brotas, associação de moradores e os Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da localidade; (e) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; (f) Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional - PCMSO; (g) Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho - PCMAT; (h) Programa de Atendimento às Emergências - PAE; (i) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

VIII. Apresentar, quando da finalização das obras de macrodrenagem, a comprovação da eliminação de todas as ligações de rede de esgoto clandestinas provenientes da rua Paulo Almeida e da rua da Curva Grande ao canal de drenagem, devendo realizar a ligação dos imóveis a rede de esgoto da Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA, conforme estabelecido no estudo de Alternativa Locacional;

IX. Atender as recomendações do Estudo de Médio Impacto - EMI e do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, elaborados para o empreendimento;

X. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras e funcionamento do Home Center;

XI. Continuar adotando medidas de proteção a fauna e flora, controle de emissão de ruídos, material particulado e de segurança durante a fase de macrodrenagem, demolição e construção, devendo desligar as redes elétrica e hidráulica da região e isolar a área que será demolida utilizando tapumes e telas de proteção para que as estruturas das áreas vizinhas não sofram danos. Apresentar, semestralmente, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico;

XII. Realizar projeto paisagístico, com plantio de árvores nas áreas permeáveis, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando espécies nativas do bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei Municipal nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar, semestralmente, após a finalização das obras, relatório consubstanciado com o monitoramento e registros fotográficos do plantio realizado;

XIII. Continuar adotando os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado, devendo priorizar a coleta seletiva e encaminhá-los preferencialmente para cooperativas cadastradas na LIMPURB e/ou empresas habilitadas; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; e) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, se couber; f) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; g) realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; h) adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.); i) realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação; j) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; l) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; m) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil;

XIV. Implantar o ponto de abastecimento e centro automotivo conforme projetos apresentados, devendo dispor de piso em concreto, canaletas perimetrais interligadas à caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, que deverá ter os efluentes livres de óleos direcionados à rede pública de esgotamento sanitário. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a implantação do empreendimento, relatório consubstanciado com registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XV. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a implantação do empreendimento: a) Autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para ponto de abastecimento; b) Atestado de Viabilidade de Serviço emitido pela empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

para aprovação deste órgão, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010; c) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;
XVI. Iniciar as atividades do centro automotivo somente após a obtenção da Licença Ambiental junto à SEDUR, conforme o estabelecido no Anexo I do Decreto Municipal nº 29.921 de julho de 2018;
XVII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos após a operação do empreendimento, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;
XVIII. Durante a operação do empreendimento, destinar os resíduos orgânicos que não puderem ser reaproveitados para empresas que realizam compostagem e armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;
XIX. Realizar a manutenção periódica do gerador de energia elétrica, e o correto armazenando do óleo diesel e do óleo usado e/ou contaminado sobre bacia de contenção que deverá ser implantada conforme estabelecido na NBR 7505-1;
XX. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, proveniente do gerador de energia e de outras fontes, para empresas habilitadas que realizem o rerrefino do mesmo e posterior reaproveitamento, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação para empresa habilitada;
XXI. Realizar teste de desempenho e automonitoramento atmosférico de todas as fontes geradoras de emissões atmosférica (Gerador de energia), conforme Seção II do Decreto Municipal nº 29.921/2018, devendo atender os limites da Resolução CONAMA nº 03/1990, normas e legislação em vigência.
Art. 2º A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 3º Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 103/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo de nº 48952 2023 E-SALVADOR em 20/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-10, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA.**, inscrita no CNPJ **13.927.801/0011-10**, com sede na Rua da Bélgica, 2, Edifício Roosevelt, Comércio, Salvador-BA, **para execução das obras de requalificação da drenagem pluvial** na Travessa Charmosa no bairro de São João do Cabrito (etapa COB - 05), onde ocorrerão implantação de rede de drenagem acessória (microdrenagem), ampliação (elevação da altura da galeria existente) e desassoreamento de canal fluvial, com extensão de 635,47m e área total de 7.789,22 m², **delimitado pelas Coordenadas Geográficas:** 12°54'25.35"S, 38°28'38.46"O; 12°54'13.61"S, 38°28'25.56"O; 12°54'14.55"S, 38°28'31.00"O; 12°54'11.69"S, 38°28'28.15"O; 12°54'09.42"S, 38°28'36.39"O (Datum SIRGAS 2000), **mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:**
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
II. Antes do término das obras realizar vistoria e limpeza das estruturas drenagem implantadas, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento à cidade, evitando que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra;
III. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, resíduos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção) entorno da poligonal de intervenção para evitar que sedimentos alcancem o manguezal;
IV. Adquirir substância mineral somente de jazidas licenciadas, devendo manter a disposição da fiscalização cópia das notas fiscais e credenciamento do fornecedor;
V. Operar o canteiro de obras em conformidade com as normas NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, devendo estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias adequadas, recomenda-se que tenham aproximadamente 1,20 metros de altura, esteja sobre contrapiso e utilize lona ou qualquer proteção eficaz contra intempéries;
VI. Remover, com brevidade, todos os insumos e resíduos depositados nas Áreas de Preservação Permanente - APPs, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos trabalhadores da obra quanto à restrição, devendo orientá-los a acerca da importância ecológica dos manguezais e dos recursos hídricos, bem como capacitá-los para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC;
VII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres, bem como manter um canal de diálogo com a circunvizinhança,
VIII. Recuperar, após a implantação da infraestrutura de drenagem, a faixa de APP do curso d´água, com plantio de espécies nativas e recomposição da mata ciliar;
IX. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;
X. Somente realizar a supressão de árvores e de mangue (vegetação de manguezal), mediante Autorização de Supressão de Vegetação - ASV;
XI. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; b) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; c) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, semestralmente, relatórios do PGRCC com controle de resíduos e destinação comprovada, devendo cadastrar no SINIR e emitir MTR pelo site do Ministério de Meio Ambiente, mantendo-os para fiscalização;
XII. Implantar projeto paisagístico de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se preferencialmente de espécies nativas de ocorrência local do bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador. Apresentar, após a conclusão das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos e projeto paisagístico;
XIII. Atender as orientações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaborado para o projeto. As atividades no trecho 3 devem ser cuidadosamente planejadas e coordenadas por um biólogo especializado, que deverá conduzir o monitoramento da fauna, para salvamento e resgate, sempre com as devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes;
XIV. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;
XV. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);
XVI. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;
XVII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras, devendo adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário
Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
9391/2024	CID ANTÔNIO SOUZA DE CASTRO	4º
40057/2024	VÂNIA ROSA STOLZE	2º
37195/2024	ELIETE DA PAIXÃO PIMENTEL SIMAS	7º

Salvador, 18 de março de 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803808	23688/23	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0007-90	R$1.228,70	LIVIA KALID	22/02/2024
1303119	1361/24	POLIMIX CONCRETO LTDA 29.067.113/0361-15	R$6.865,92	VIVIANE MIRANDA	20/02/2024
1301789	24940/23	POSTO REDE JG SALVADOR LTDA 39.145.376/0001-20	R$8.239,20	VIVIANE MIRANDA	20/02/2024
1100383	279/24	STM BAR E RESTAURANTE LTDA 46.040.221/0001-94	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	20/02/2024
803809	23848/23	M P COMERCIO DE VARIEDADES, PRESENTES E MOVEIS LTDA 33.985.763/0001-98	R$ 400,00	VIVIANE MIRANDA	20/02/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705379	24478/23	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0007-90	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	21/02/2024
802422	24507/23	RONALDO SANTANA DE JESUS 56132751572 35.875.403/0001-69	R$400,00	VIVIANE MIRANDA	21/02/2024
705775	24004/23	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0020-67	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	21/02/2024
803812	23946/23	FELIPE LIMA FLOR - ME 19.742.630/0001-60	R$400,00	VIVIANE MIRANDA	20/02/2024
605392	1722/24	NELSON COSTA DE SOUZA 096.112.405-97	R$960,40	PATRICIA ROCHA	21/02/2024
902760	2781/24	SERGIO DO CARMO SERRA 051.334.825-58	R$14.608,72	PATRICIA ROCHA	20/02/2024

Salvador, 19 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902756	474/24	CONDOMINIO GREENVILLE 96.738.455/0001-88	R$4.942,80	PATRICIA ROCHA	21/02/2024
902758	2058/24	ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS 008.874.865-09	R$1.234,80	PATRICIA ROCHA	21/02/2024
901079	24896/23	M & C MADEIRAS LTDA 08.046.845/0001-20	R$10.988,00	PATRICIA ROCHA	21/02/2024
902697	25013/23	JOSEMARIO REIS MELO DOS SANTOS 544.499.525-53	R$1.922,20	PATRICIA ROCHA	21/02/2024
706687	24749/23	VERONICA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA 038.138.715-17	R$247,14	PATRICIA ROCHA	21/02/2024
709775	6/24	WILSON DE SOUSA MENDES 136.431.935-72	R$1.725,14	PATRICIA ROCHA	21/02/2024
802399	1443/24	XIS LIVE PROPAGANDA LTDA - ME 27.616.039/0001-94	R$2.985,12	LIVIA KALID	21/02/2024
802426	1920/24	SOLUTION MKT EVENTOS LTDA 44.966.881/0001-75	R$264,00	LIVIA KALID	21/02/2024
802937	21565/23	ESPETTO BAIANO RESTAURANTE LTDA 25.099.240/0001-16	R$633,78	LIVIA KALID	22/02/2024
802546	23227/23	MASKAM DELICATESSEN, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME 21.004.219/0001-39	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	22/02/2024
803344	24334/23	HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA 02.212.937/0029-57	R$924,00	LIVIA KALID	22/02/2024
900619	25809/22	ANGELINA SANTOS SACRAMENTO 120.324.845-87	R$20.598,00	PATRICIA ROCHA	21/02/2024

Salvador, 19 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803300	22968/23	E LUIS B DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 48.756.709/0001-48	R$237,80	LIVIA KALID	22/02/2024
801029	21574/23	REALPADRAO PROMOTORA E INTERMEDIADORA DE NEGOCIOS LTDA 06.134.625/0001-22	R$1.849,54	LIVIA KALID	22/02/2024
802816	23577/23	RESTAURANTE FRANGO DA LORA LTDA 47.416.109/0001-78	R$105,70	LIVIA KALID	22/02/2024
802548	24012/23	UNIDAS LOCADORA S.A 45.736.131/0115-38	R$410,47	LIVIA KALID	22/02/2024
803806	23685/23	LOJAS AVENIDA S.A 00.819.201/0225-18	R$866,64	LIVIA KALID	22/02/2024
705776	24009/23	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA 13.970.322/0001-05	R$1.730,52	LIVIA KALID	22/02/2024
802756	21283/23	GALERIA VIVA ENSINO DE ESPORTES, ALUGUEL, MANUTENCAO E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA 16.456.737/0001-53	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	21/02/2024
709771	21629/23	PATRIMONIAL ZPV LTDA 15.662.734/0001-03	R$27.717,23	PATRICIA ROCHA	19/02/2024

Salvador, 19 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100379	23774/23	BAR E RESTAURANTE ALEATORIOS BAR LTDA 46.711.640/0001-00	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	20/02/2024
605389	16565/23	JOSE MATIAS BRAGA DE SOUZA 789.511.865-04	R$12.358,80	PATRICIA ROCHA	20/02/2024
803807	23722/23	R. FERRARI SANTANA VAZ COMERCIO DE VARIEDADES 35.501.011/0002-10	R$1.416,23	LIVIA KALID	22/02/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802538	22389/23	BAR E RESTAURANTE POINT DO CRISTO LTDA 27.283.287/0001-60	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	22/02/2024
802421	24506/23	RONALDO SANTANA DE JESUS 56132751572 35.875.403/0001-69	R$211,38	LIVIA KALID	22/02/2024

Salvador, 19 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 006/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para ser a Comissão Gestora do contrato com competências para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18/2024, celebrado com a Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas:

NOME	ATUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
SCHEILLA CAIRES DOS SANTOS SILVA	FISCAL	MATRÍCULA Nº 3152155
PATRÍCIA SOUZA DO NASCIMENTO	FISCAL	CPF Nº 794.355.055-20
MARCIO FRANCO VIANA	FISCAL	MATRÍCULA Nº 3158151

Parágrafo único: A Presidência da comissão compete a Scheilla Caires Dos Santos Silva, matrícula nº 3152155.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 19 de março de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇAO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, no Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549, de 17/01/2023 assim como o Termo de Compromisso nº 02/2024, de 20/02/2024, publicado no DOM nº 8727, de 22/02/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.392.0014.229000 - Manutenção dos Espaços Culturais, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2024).
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 18 de março de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

ANEXO PORTARIA Nº 02/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG 1

Unidade Origem:

54300- Fundação Gregório de Mattos

543002-UG FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

54302 - Fundação Gregório de Mattos

Unidade Destino:

56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

56002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0014.229000	33.90.39	1.500.1	121.000,00
13.392.0014.229000	33.90.39	1.501.1	299.000,00
13.392.0014.229000	44.90.39	1.500.1	280.000,00
TOTAL			**700.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 031/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADAILTON FIUZA DOS SANTOS	3909595/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
ADONAY FERREIRA LISBOA	5017292/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
ADRIAN MARCELO JORDAO RIBEIRO	4805604/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
ADRIAN TEILON RODRIGUES SILVA	4862705/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ADRIANA MOTA SANTOS	2550949/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
ADRIANE LOPES DOS SANTOS	4187724/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
ADRIELE CARVALHO DA SILVA	5134705/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
ADRIELE SOPHIA SILVA DE SOUSA	5021488/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
ADRIELLE CONCEICAO DOS SANTOS	4912652/2023 - EST	20/07/2023	180 DIAS
ADRIELLE NASCIMENTO DA SILVA	4835267/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
ADRYAN OLIVEIRA DE SOUSA	5039506/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
AGATHA BATISTA DANTAS	5089592/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
AGATHA NASCIMENTO COSTA	5133342/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
AGATHA VITORIA SOUZA MATOS	4956036/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
AIALA LOPES DA LUZ SANTOS	4363714/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
AIOLI LOPES VARJAO	4891399/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
ALANE SILVA SOUZA	4666904/2023 - EST	23/05/2023	180 DIAS
ALBERTONE AVELINO PINTO NETO	3556417/2023 - EST	20/03/2023	180 DIAS
ALERRANDRO DANIEL COELHO SACRAMENTO	4665124/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
ALESSA FERNANDA FRANCA ARAGAO	4941801/2023 - EST	24/05/2023	180 DIAS
ALESSANDRA PARANAGUA BRITO	4557412/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
ALEXANDRE ALMEIDA CARVALHO	3703169/2023 - EST	15/06/2023	180 DIAS
ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA	5071647/2023 - EST	23/10/2023	180 DIAS
ALINE SANTOS DA PAIXAO	3249722/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
ALLANA SOPHIA PAIXAO PRAZERES	4729992/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
AMANDA DA SILVA SANTANA	4942537/2023 - EST	27/09/2023	180 DIAS
AMANDA SANTOS DE CARVALHO	3764848/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ DE SOUZA NASCIMENTO	4024309/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
ANA CAROLINA NASCIMENTO ALVES	5084625/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
ANA CAROLINA OLIVEIRA SOARES	4995878/2023 - EST	29/06/2023	180 DIAS
ANA CAROLINA PESSOA DA SILVA	4823888/2023 - EST	05/06/2023	180 DIAS
ANA CAROLINE GONCALVES SANTANA SOUSA	4970988/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
ANA CLARA CARDOSO DE SOUZA	4267461/2023 - EST	17/07/2023	180 DIAS
ANA CLARA JESUS DE OLIVEIRA SANTOS	4848758/2023 - EST	29/09/2023	180 DIAS
ANA CLARA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	4629646/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
ANA CLARA RAMOS FERNANDES DOS SANTOS	4761214/2023 - EST	09/06/2023	180 DIAS
ANA CRISTINA PORCIDONIO DOS SANTOS	4027566/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
ANA FLAVIA DOS SANTOS SANTOS	3848226/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ANA GABRIELA SANTOS CALAZANS	4682661/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
ANA JULIA OLIVEIRA DE JESUS	4580932/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
ANA KELLY ROSA SILVA	5012100/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
ANA LAURA DE PINHO SOUZA	4920130/2023 - EST	14/02/2023	180 DIAS
ANA LUISA DE OLIVEIRA ANDRADE	4763240/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
ANA LUISA DOS SANTOS FRANCA	4341722/2023 - EST	02/10/2023	180 DIAS
ANA LUISA LIMA DE OLIVEIRA	4395640/2023 - EST	15/06/2023	180 DIAS
ANA LUIZA CONCEICAO CARDOSO	4355904/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
ANA LUIZA DOS SANTOS PASSOS	4112010/2023 - EST	20/12/2023	180 DIAS
ANA LUIZA DOS SANTOS REIS	4558610/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA	4542116/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
ANA LUIZA RIBEIRO DAMASCENO	4070276/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
ANA PAULA LEITE MAMEDE	2449479/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
ANA VITORIA BANDEIRA PINTO	4652499/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
ANA VITORIA OLIVEIRA NASCIMENTO	4544949/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
ANANDA BOMFIM FERREIRA	4843178/2023 - EST	30/05/2023	180 DIAS
ANDERSON FERNANDO FERRER BATISTA	1984250/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
ANDERSON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	4759105/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
ANDRE ALEF BISPO FERREIRA	4827443/2023 - EST	13/06/2023	180 DIAS
ANDRE DIMAS CARVALHO GONCALVES	4704903/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
ANDRE SILVA DE OLIVEIRA	5044040/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA	3731465/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
ANDRESSA GLEISE CONRADO DOS SANTOS	4059904/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
ANDRESSA MONTEIRO DOS SANTOS	3915695/2023 - EST	09/06/2023	180 DIAS
ANDRESSA MOURA DAMASCENA DOS SANTOS	4623512/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	4076388/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
ANDRESSA RIBEIRO BORGES	3427141/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
ANDREY VASCONCELOS DOS SANTOS	4855914/2023 - EST	25/01/2023	180 DIAS
ANDREZA GABRIELA SILVA DOS SANTOS	2760764/2023 - EST	20/07/2023	180 DIAS
ANDREZA SANTOS LIMA	3082130/2023 - EST	30/05/2023	180 DIAS
ANIELLE SACRAMENTO DA SILVA	4846029/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
ANNA CAROLINA DOS SANTOS QUEIROZ	4633975/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
ANNA CAROLINA SANTANA MUNIZ	5036148/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
ANNA CLARA BISPO SANTOS	4289611/2023 - EST	19/05/2023	180 DIAS
ANNA LOUISE RIBEIRO GUIMARAES	4770044/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
ANNA LUIZA DE CASTRO LIMA	4942452/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
ANNE CAROLINE DAS VIRGENS DE JESUS	3561721/2023 - EST	19/05/2023	180 DIAS
ANSELMO LUIS DOS SANTOS MELCIA	3988629/2023 - EST	20/10/2023	180 DIAS
ANTENOR VIEIRA BORGES NETO	4310583/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
ANTHONY GUILHERME SANTOS DOS ANJOS	4984530/2023 - EST	23/05/2023	180 DIAS
ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS	5014678/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
ANTONIO DA CONCEICAO MELO SIMPLICIO	4957845/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
ANTONIO DA CONCEICAO SOUSA JUNIOR	4582132/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
ANTONY NOAH LUZ DUARTE	5077830/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
ARIELE GOMES DO NASCIMENTO	3295473/2023 - EST	30/05/2023	180 DIAS
ARIELE JASMIM BRITO CORREIA	4222958/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
ARIELLE VITORIA COPQUE ALVES	3911811/2023 - EST	04/07/2023	180 DIAS
ARTHUR ALMEIDA VASCONCELOS BARREIROS	4124758/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
ARTHUR DANIEL DE OLIVEIRA MENEZES	5033798/2023 - EST	06/02/2023	180 DIAS
ARTHUR MATOS QUEIROZ	5008474/2023 - EST	19/01/2023	180 DIAS
ARTHUR PEREIRA BRANDAO	5006440/2023 - EST	30/06/2023	180 DIAS
ARTHUR VINICIUS MOREIRA DA SILVA	4855373/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
ARYANE ALVES MORAES DE MIRANDA	4357499/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
ATILA DOS SANTOS SILVA	2353245/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
AYANA SOPHIA DA SILVA CORREIA	4961475/2023 - EST	07/08/2023	180 DIAS
AYOARIA AGATA OLIVEIRA THADEU DE CARVALHO	4049807/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
BEATRIZ BOMFIM DE SOUZA	4174807/2023 - EST	27/10/2023	180 DIAS
BEATRIZ COSTA SANTANA	3764385/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
BEATRIZ SANTANA REZENDE	3964543/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA	4831412/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
BEATRIZ TAINAN DA CRUZ SANTOS	4635520/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
BENTO CHAVES DE OLIVEIRA DAMASCENO	4943582/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
BERNARDO DA PAIXAO CONCEICAO	5083217/2023 - EST	05/06/2023	180 DIAS
BIANCA GONCALVES CARRASCOSA	3772955/2023 - EST	14/02/2023	180 DIAS
BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS	4213957/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
BIANCA PEREIRA GUIMARAES SILVA	3925517/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
BLENDA CERQUEIRA DE JESUS	3967735/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
BRENDA MARINHO DE OLIVEIRA	4820410/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
BRENNO VILAS BOAS MATOS SANTOS	4571635/2023 - EST	24/05/2023	180 DIAS
BRENO AUGUSTO BARROS FORTUNATO	3848153/2023 - EST	17/07/2023	180 DIAS
BRENO LUIZ DO NASCIMENTO DIAS COELHO	4581032/2023 - EST	13/06/2023	180 DIAS
BRENO LUZ LUCAS	2473286/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
BRENO SILVA MONTEIRO	3586015/2023 - EST	27/10/2023	180 DIAS
BRENO TEIXEIRA BAMBERG BONFIM	4192763/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
BRUNA CAROLINE SILVIO DE ALMEIDA	4383378/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
BRUNA DANTAS RAMOS	2205589/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
BRUNA OLIVEIRA ARAUJO	4308609/2023 - EST	24/01/2023	180 DIAS
BRUNO ARAUJO DE JESUS	3521055/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
BRUNO CARNEIRO ASSUNCAO	4936603/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
BRUNO DE MELO RODRIGUES BASSALO	3333677/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
BRUNO LIMA PURIFICACAO	4193922/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
BRUNO VINICIUS FONTENELLE FREITAS	3905760/2023 - EST	08/05/2023	180 DIAS
BRUNO VINICIUS REIS DE SENA	4762174/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
CAIO CAMPOS OLIVEIRA FERNANDES	5147232/2023 - EST	19/10/2023	180 DIAS
CAIO GABRIEL SANTOS GOMES	4720470/2023 - EST	28/06/2023	180 DIAS
CAIQUE COSTA CASTOR	4725189/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
CAIQUE DE FREITAS SILVA	3949531/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
CALEB REINAN BRITO DOS SANTOS	4631073/2023 - EST	09/06/2023	180 DIAS
CALEBE ANDREI SANTOS SENA	5035159/2023 - EST	10/07/2023	180 DIAS
CAMILA LIMA DE JESUS	2261786/2023 - EST	18/12/2023	180 DIAS
CAMILE CARDOSO DOS SANTOS	4075617/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
CAMILE CARVALHO CONCEICAO	4159239/2023 - EST	10/08/2023	180 DIAS
CAMILLE JESUS DE ANDRADE	4044010/2023 - EST	02/06/2023	180 DIAS
CAMILLE SANTOS DA SILVA	4198604/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
CAMILLY SANTOS BARRETO	4574966/2023 - EST	19/12/2023	180 DIAS
CAMILLY VICTORIA NASCIMENTO FERREIRA	4878204/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
CARINE BARBOSA GONCALVES	2473684/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
CARINE REIS DOS SANTOS	2754213/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
CARLA LEITE DE OLIVEIRA	4103039/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
CARLA VITORIA FALETA SACRAMENTO	3979852/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO	4098567/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
CARLOS AUGUSTO COSTA SILVA	4222185/2023 - EST	17/10/2023	180 DIAS
CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	2366097/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
CARLOS GUILHERME SOARES SANTOS	4720957/2023 - EST	19/07/2023	180 DIAS
CARLOS LUIZ BEZERRA ROCHA NETO	5139779/2023 - EST	28/06/2023	180 DIAS
CARLOS MANOEL INACIO FERREIRA	5016827/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
CAROLINA CERQUEIRA DOS SANTOS	3851069/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
CAROLINA GOMES DOS SANTOS	3846458/2023 - EST	02/05/2023	180 DIAS
CAROLINA NOVAES FIUZA	4835180/2023 - EST	08/05/2023	180 DIAS
CAROLINE DOS SANTOS VALE	3982777/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
CAROLINE GOMES DA SILVA BARBOSA	3580323/2023 - EST	29/12/2023	180 DIAS
CAROLINE SILVA SOUSA DE OLIVEIRA	2905684/2023 - EST	22/05/2023	180 DIAS
CASSIANE BARBOSA PEREIRA	4725142/2023 - EST	20/07/2023	180 DIAS
CATARINA SOUSA SANTANA	5001433/2023 - EST	04/10/2023	180 DIAS
CATHARINA CALMON MIRANDA COSTA	3568992/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
CAUA LUCAS LOPES ARAUJO	4661097/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
CAUAN PEREIRA DOS SANTOS	5147386/2023 - EST	21/08/2023	180 DIAS
CAUANE VITORIA SILVA LIMA	3972166/2023 - EST	13/10/2023	180 DIAS
CAUE MARIANO SILVA COSTA	4657833/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
CECILIA BISPO DE SOUZA	5123311/2023 - EST	31/10/2023	180 DIAS
CELIA REGINA SANTOS DA CRUZ SILVA	5047753/2023 - EST	19/01/2023	180 DIAS
CHRISTIAN DE JESUS COELHO	4903013/2023 - EST	09/02/2023	180 DIAS
CHRISTIAN MENEZES DOS SANTOS	4588610/2023 - EST	29/09/2023	180 DIAS
CIBELE TEIXEIRA ANDRADE	4403922/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
CLARA DA SILVA SACRAMENTO	4440405/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
CLARA ISLANA DOS SANTOS OLIVEIRA	4791718/2023 - EST	18/10/2023	180 DIAS
CLARISSA CHAGAS SILVA	4347631/2023 - EST	13/06/2023	180 DIAS
CLEANE DO VALE SANTOS	5056112/2023 - EST	04/01/2023	180 DIAS
CLEO VIEGAS CEDRAZ	5148994/2023 - EST	10/10/2023	180 DIAS
CRISTIAN MARTINS CERQUEIRA	4596493/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
DAFINE SANTOS OLIVEIRA DO VALE	5027136/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
DAIANE DE AMORIM SANTOS	3504714/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
DAIANE DOS SANTOS CRUZ	1952904/2023 - EST	26/05/2023	180 DIAS
DAIANE MORAIS DOS SANTOS	3981936/2023 - EST	10/02/2023	180 DIAS
DAISY SANTOS CONCEICAO	2570983/2023 - EST	07/02/2023	180 DIAS
DALILI DE CARVALHO CARDIM	2513952/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
DANDARA TEIXEIRA PASSOS	3907479/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
DANIEL BARRETO GONCALVES DA SILVA	4588136/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
DANIEL DAMIAO ALVES LIMA DA SILVA	5084058/2023 - EST	29/09/2023	180 DIAS
DANIEL DE LIMA DE ARAUJO	4254667/2023 - EST	12/06/2023	180 DIAS
DANIELA ANDRADE SANTOS	3973058/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
DANIELE REIS SANTOS	3294581/2023 - EST	13/12/2023	180 DIAS
DANILO ROSARIO DA SILVA DOS SANTOS	4638905/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
DARA DE SANTANA MALTA SANTOS	5058136/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DAVI ARAUJO SOUZA	5007093/2023 - EST	05/12/2023	180 DIAS
DAVI DE CARVALHO SOUZA	4743254/2023 - EST	12/06/2023	180 DIAS
DAVI DOS SANTOS ALVES	4725121/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
DAVI GONCALVES CARDOSO	4630371/2023 - EST	27/09/2023	180 DIAS
DAVI GUIMARAES BELLAS	5142094/2023 - EST	29/06/2023	180 DIAS
DAVI LINS DOS SANTOS	4973167/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
DAVI SALES SANTANA	4222808/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
DAVI TAVARES BRITO	4434058/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
DAVID DE SOUSA SANTOS	5062630/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
DAVY RODRIGUES SANTOS	4631465/2023 - EST	02/02/2023	180 DIAS
DEBORA EVELIN DE AZEVEDO NASCIMENTO	3625325/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
DEISEANE SANTANA VIEIRA	3859366/2023 - EST	04/10/2023	180 DIAS
DEIVID ERIC SENA DOS SANTOS	4359715/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
DIEGO DOS SANTOS VALLADAO	4139950/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
DIELLY VITORIA PEREIRA SANTOS	5005541/2023 - EST	27/12/2023	180 DIAS
DIOGO DE ALMEIDA COSTA	4625364/2023 - EST	10/07/2023	180 DIAS
DIOGO DOS SANTOS GARCIA	4965230/2023 - EST	19/10/2023	180 DIAS
DIOGO MENEZES SANTOS	2090884/2023 - EST	20/12/2023	180 DIAS
DIOGO SILVA DE JESUS	4760324/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
DULCE CLEIDE LOPES BARRETO	3557624/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
DULCE VITORIA BISPO DOS SANTOS	4185994/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
DULCIENE LIMA MOREIRA DE JESUS	5154096/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
EDINEILTON DE SOUZA OLIVEIRA	2208136/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
EDLEUZA REBOUCAS DOS SANTOS	2546780/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
EDNALDO JOSE SOUZA RIBEIRO JUNIOR	2822154/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
EDNARA GALVAO SANTOS	2288599/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
EDNEIA CARVALHO NEVES	3182152/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
EDUARDA DOS SANTOS ARAUJO	4645178/2023 - EST	27/10/2023	180 DIAS
EDUARDA NEVES DE MATOS	4652136/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
EDVANIA SANTOS DE OLIVEIRA	2566886/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
ELIANA SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	3313881/2023 - EST	03/05/2023	180 DIAS
ELIENE AGRIPINO DOS SANTOS	4974954/2023 - EST	07/07/2023	180 DIAS
ELIS DENOVARO BARRETO	4915443/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
ELISA SOUZA FERREIRA DE MENEZES	4737105/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
ELODY MAISHA CRUZ DA ENCARNACAO SILVA	4805499/2023 - EST	24/07/2023	180 DIAS
ELTON BRENDO PASSOS DE SOUZA	3913822/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
ELZENI PEREIRA DA SILVA	4979714/2023 - EST	30/10/2023	180 DIAS
EMANUELLE MACHADO SOUZA SILVA	5097039/2023 - EST	02/06/2023	180 DIAS
EMANUELLY DE JESUS SANTOS	5083886/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
EMILE CAROLINE MATTOS MOREIRA	3631672/2023 - EST	25/07/2023	180 DIAS
EMILE CONCEICAO OLIVEIRA	3898075/2023 - EST	27/09/2023	180 DIAS
EMILE STALONE PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	4692307/2023 - EST	05/12/2023	180 DIAS
EMILLY VITORIA COSTA DA CONCEICAO	5043871/2023 - EST	05/06/2023	180 DIAS
EMILY MONIQUE BASTOS ALMEIDA SOUSA	4539632/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
ENDRIUS CORDEIRO RODRIGUES SANTOS	3579637/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
ENRICK NASCIMENTO DE JESUS	4883106/2023 - EST	02/01/2023	180 DIAS
ENZO PHILIPPE SANTANA DOS SANTOS	4998140/2023 - EST	31/05/2023	180 DIAS
ERIC FERNANDO BIZERRA OLIVEIRA	4181960/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
ERIC SOUZA DOS SANTOS	4132992/2023 - EST	03/05/2023	180 DIAS
ERICA DE JESUS DAMASCENO DA SILVA	3126373/2023 - EST	24/07/2023	180 DIAS
ERICK MARLLON FERREIRA COUTINHO	5141092/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
ERICK VAGNER SOUSA SANTA ROSA	4170356/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
ERICK VALENCA DOS SANTOS	4747777/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
ESTEFANI SANTOS GOMES	4139537/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
ESTEPHANE DE JESUS SOUZA SANTOS	4260901/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
EUNICE ALMEIDA DE JESUS	5153984/2023 - EST	25/10/2023	180 DIAS
EVELIN LIMA DE JESUS	4045607/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
EVELLYN REBECA MAIA DE SOUZA	5086253/2023 - EST	17/10/2023	180 DIAS
EVELYN EDUARDA SANTOS SOUZA	4255855/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
EVERTON ROCHA DOS SANTOS	3856911/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
EZEQUIEL DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	3520289/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
FABIO PEREIRA CABRAL	4886562/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
FABIO SOUZA ARAUJO	4446769/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
FABIOLA FERREIRA DA SILVA	3225122/2023 - EST	14/07/2023	180 DIAS
FELIPE CAUA SOUZA ROCHA	4772051/2023 - EST	13/12/2023	180 DIAS
FELIPE NAUM RODRIGUES DE OLIVEIRA	4254702/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
FELIPE SILVA ACCIOLY DOS SANTOS	4060028/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
FERNANDA BRITO E SILVA	2370087/2023 - EST	09/10/2023	180 DIAS
FERNANDA CLARA NERY DOURADO	4586428/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
FERNANDA DANTAS DE MENEZES ALMEIDA	5056066/2023 - EST	04/05/2023	180 DIAS
FERNANDA FERREIRA DE MELO	1976891/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
FILIPE DA SILVA FREITAS	4587449/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
FILIPE MALTEZ ALEXANDRINO DA SILVA	4267321/2023 - EST	01/06/2023	180 DIAS
FILIPE PITOMBO CARDOSO DOS SANTOS	4181717/2023 - EST	03/05/2023	180 DIAS
FILIPE SANTOS SILVA	4101735/2023 - EST	25/08/2023	180 DIAS
FLAVIA LIVIA ALMEIDA PEDROSO	4282164/2023 - EST	24/01/2023	180 DIAS
FLORA REGINA COSTA	2990820/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
FRANCIELE DE SOUZA	4996842/2023 - EST	18/01/2023	180 DIAS
FRANCIELE SANTOS DE JESUS	4262083/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
FRANCINE VIVIAN SANTANA DOS SANTOS	3169787/2023 - EST	12/12/2023	180 DIAS
GABRIEL ALVES DA SILVA	5040859/2023 - EST	23/10/2023	180 DIAS
GABRIEL BARAUNA FERREIRA	3879255/2023 - EST	20/12/2023	180 DIAS
GABRIEL CANDIDO OLIVEIRA SANTOS	3458121/2023 - EST	22/06/2023	180 DIAS
GABRIEL HENRIQUE LIMA GONCALVES	4196422/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
GABRIEL LACERDA MOTTA	3254340/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
GABRIEL MENEZES DIAS	4660544/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GABRIEL QUIRINO ALVES LOUSADA	5141674/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
GABRIEL SANTOS BOMFIM	3470147/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
GABRIEL SANTOS DE ANDRADE	3909136/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
GABRIEL SOUZA ALMEIDA MACHADO	4310204/2023 - EST	10/02/2023	180 DIAS
GABRIELA BORGES FALCAO	3390603/2023 - EST	22/05/2023	180 DIAS
GABRIELA DE JESUS	4728063/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
GABRIELA DE JESUS SILVA	2867013/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
GABRIELA VITORIA TRINDADE COSTA	4630967/2023 - EST	05/05/2023	180 DIAS
GABRIELE DA COSTA SOUSA	4637227/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
GABRIELE VICTORIA NASCIMENTO PURIFICACAO	3686567/2023 - EST	27/12/2023	180 DIAS
GAFFAREL ADONIAS DA SILVA	3022024/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
GIAN MARCO ALCANTARA DA SILVA CRELICK	4275701/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
GILSSIANE GONCALVES BENTO	4069733/2023 - EST	09/06/2023	180 DIAS
GIOVANA HELOISA BASTOS NASCIMENTO ARAUJO	5114355/2023 - EST	10/10/2023	180 DIAS
GIOVANNA DA CRUZ SANTOS	4373191/2023 - EST	20/09/2023	180 DIAS
GIOVANNA DIAS MENDONCA	4472936/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
GIOVANNA MARIA CALDAS CRUZ	4948556/2023 - EST	20/10/2023	180 DIAS
GIOVANNA SANTOS PELLEGRINI FREITAS	5008687/2023 - EST	05/07/2023	180 DIAS
GIRLENE DA SILVA SANTOS	2565008/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
GISELE SILVA FERREIRA	4750755/2023 - EST	26/05/2023	180 DIAS
GISELLE DOS SANTOS SOARES	4045934/2023 - EST	19/01/2023	180 DIAS
GISELLE SENA DOS SANTOS	4395862/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
GIULIA BEATRIZ RODRIGUES HORTA	4582629/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
GIULIA RIBEIRO LIMA DOS SANTOS	3177084/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
GLEICE GALINGOS CALASANS DA SILVA	4319016/2023 - EST	10/07/2023	180 DIAS
GRAZIELLE CONCEICAO SANTOS	3615344/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
GUILHERME DOS SANTOS FRANCISCO	4600183/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
GUILHERME LIMA DA SILVA SOUSA	4829232/2023 - EST	13/06/2023	180 DIAS
GUILHERME MARQUES CUNHA	5070743/2023 - EST	04/05/2023	180 DIAS
GUILHERME MENESES PEREIRA	4541786/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
GUILHERME SOUSA DE SANTANA	4630245/2023 - EST	01/06/2023	180 DIAS
GUILHERME SOUZA BRITO	4338981/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
GUSTAVO SILVA GALVAO DE MEDEIROS	4667364/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
HAIDEE ISBELA FERNANDES DOS SANTOS	4719475/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
HALISON SANTOS SILVA	4119050/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
HELENA MEDEIROS SANTOS	4176326/2023 - EST	27/09/2023	180 DIAS
HELOISA SUDRE DE ANDRADE BASTOS	4038490/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS
HENRIQUE CONCEICAO DOS SANTOS	4673346/2023 - EST	02/01/2023	180 DIAS
HENRIQUE PRAZERES DOS SANTOS	4168759/2023 - EST	05/01/2023	180 DIAS
HERBERT ALESSANDRO BORGES DE JESUS	4701614/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
HUGO BARBOSA SALES DE ASSIS	5016431/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
ICARO CARVALHO DE SOUSA	4963800/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
IEDA CRISTINA PINHO DA SILVA	3266878/2023 - EST	07/07/2023	180 DIAS
IGOR DE ARAUJO LIMA	2719121/2023 - EST	05/05/2023	180 DIAS
ILANA SILVA DOS SANTOS	3981707/2023 - EST	17/10/2023	180 DIAS
INARA NASCIMENTO DA CONCEICAO	3184346/2023 - EST	05/05/2023	180 DIAS
INGRID DOS SANTOS SENA	4436590/2023 - EST	17/07/2023	180 DIAS
INGRID SANTOS SOUZA	4117361/2023 - EST	25/01/2023	180 DIAS
IRACEMA SILVA DE ALMEIDA	2582848/2023 - EST	06/01/2023	180 DIAS
ISAAC FERREIRA CHECCUCCI	5146249/2023 - EST	04/10/2023	180 DIAS
ISABEL BATISTA DOS SANTOS	5026382/2023 - EST	19/06/2023	180 DIAS
ISABEL DA CONCEICAO SANTOS	3623494/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
ISABELE XAVIER CAMPOS	4186147/2023 - EST	25/10/2023	180 DIAS
ISABELLA VITORIA BARROSO VIEIRA DE JESUS	4783078/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
ISABELLE QUEIROZ DE BARROS	5031992/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
ISABELLY DIVINO SOUZA	4392951/2023 - EST	25/07/2023	180 DIAS
ISAQUE RAMOS SANTANA	4383987/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
ISE CAETANO FALCAO	2989457/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
ISMAEL BASTOS VASCONCELOS	4835244/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
ITALO ALVES COSTA	4588590/2023 - EST	30/10/2023	180 DIAS
ITALO GABRIEL SOUSA DOS SANTOS	4868119/2023 - EST	02/01/2023	180 DIAS
ITALO SOARES DE LIMA E SILVA	4756296/2023 - EST	03/10/2023	180 DIAS
ITAMARA DA FRANCA SOUZA	5092195/2023 - EST	01/06/2023	180 DIAS
IURI MARCOS SILVA	4626510/2023 - EST	20/07/2023	180 DIAS
IURI PEREIRA DE JESUS FERREIRA	4626472/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
IVANI DOS SANTOS SOUSA	4926994/2023 - EST	27/12/2023	180 DIAS
IVIE SOUSA NOVAES	2579085/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
IVO LUIZ BONFIM PAIM DA CONCEICAO	4843312/2023 - EST	29/05/2023	180 DIAS
IVONALDO LUIZ CARVALHO DE SOUZA NETO	4403792/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
JADE ALESSANDRA SANTANA DE MIRANDA	3416330/2023 - EST	02/10/2023	180 DIAS
JAINARA SANTOS DOS ANJOS	3927223/2023 - EST	16/10/2023	180 DIAS
JAMERSON DAMASCENO PEREIRA	4824777/2023 - EST	06/06/2023	180 DIAS
JAMILE VALESCA DA CONCEICAO SANTOS	4868663/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
JANAINA SANTOS SILVA	2293957/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
JARDENYLSON CARVALHO COSTA	1990524/2023 - EST	31/10/2023	180 DIAS
JASMINE SILVA DE MELO	4700176/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
JEAN DOS SANTOS LOMBA	4688841/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
JEAN SANTA BARBARA RODRIGUES	3803436/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
JEAN UILIAN SILVA DE JESUS	5087068/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
JEFERSON COSTA DANTAS	3585104/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
JENNIFER DE OLIVEIRA DA ROCHA	4066763/2023 - EST	31/01/2023	180 DIAS
JERUSA LIMA SANTOS	3913127/2023 - EST	20/07/2023	180 DIAS
JERUSA TOSTA SILVA	2578123/2023 - EST	19/07/2023	180 DIAS
JESSICA REIS DA CRUZ	3583860/2023 - EST	13/07/2023	180 DIAS
JESSICA VITORIA MACHADO PEREIRA	3916449/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
JHEMILE CRISTINE LEITE BARRETO	3884185/2023 - EST	11/10/2023	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOAO GABRIEL DE JESUS BORGES	4677824/2023 - EST	20/10/2023	180 DIAS
JOAO GABRIEL NASCIMENTO PINTO DA SILVA SANTOS	4181168/2023 - EST	05/06/2023	180 DIAS
JOAO GLEBSON DOS SANTOS VIGAS	4660842/2023 - EST	16/01/2023	180 DIAS
JOAO PABLO BISPO RODRIGUES	4715754/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO DE SOUZA SILVA	4106319/2023 - EST	03/07/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO SAMPAIO BATISTA	4346783/2023 - EST	01/09/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO SILVA SANTOS	4650083/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
JOAO VICTOR BRAGA OLIVEIRA	4171997/2023 - EST	14/08/2023	180 DIAS
JOAO VICTOR DE JESUS CERQUEIRA	4743314/2023 - EST	01/08/2023	180 DIAS
JOAO VICTOR FREITAS CARNEIRO RIBEIRO	4215053/2023 - EST	05/05/2023	180 DIAS
JOAO VICTOR SILVA SANTOS	5051836/2023 - EST	31/10/2023	180 DIAS
JOAO VITOR DE JESUS ARAGAO DANTAS	4634109/2023 - EST	14/06/2023	180 DIAS
JOEL SANTOS HERRERA	4356537/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
JOENY MATEUS ROCHA DOS SANTOS	4602611/2023 - EST	11/10/2023	180 DIAS
JOHN CARLOS DA CRUZ MATOS DE JESUS	4808807/2023 - EST	04/07/2023	180 DIAS
JOHN ENDRIO SEVERO GOMES CALMON	4581155/2023 - EST	27/01/2023	180 DIAS
JONAS GOMES SILVA	4631616/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
JONAS SILVA ARAUJO	5143605/2023 - EST	07/12/2023	180 DIAS
JONATHAS DE SOUSA LISBOA	3432442/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
JORGE AQUILES SANTOS MATTAR	4668972/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
JOSE PEDRO TAVARES DOS SANTOS	3894114/2023 - EST	20/12/2023	180 DIAS
JOSE PIETRO SANTOS DE JESUS	5137425/2023 - EST	06/07/2023	180 DIAS
JOSEANE GADELHA DA SILVA	4541341/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
JOSINEA DE JESUS SANTOS	4819755/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
JUAN CARLOS DOS SANTOS SILVA	4645170/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
JUAN FELIPE SANTOS DE SANTANA	4559551/2023 - EST	20/10/2023	180 DIAS
JUAN RIBEIRO FRANCA DA SILVA	4626509/2023 - EST	07/02/2023	180 DIAS
JUCIMARA RAMOS SOARES	5125756/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
JULIA AYALA SODRE SACRAMENTO	4755515/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
JULIA BATISTA IERVESE	5135769/2023 - EST	09/10/2023	180 DIAS
JULIA CARLOS HEIN	4591811/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
JULIA CARVALHO CUNHA	4573356/2023 - EST	26/01/2023	180 DIAS
JULIA CARVALHO SANTOS MENEZES	4122121/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS
JULIA MACEDO MONTEIRO NUNES	4173502/2023 - EST	18/09/2023	180 DIAS
JULIA NOEMY BAHIA DE JESUS	4081175/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
JULIA RAFAELA ANJOS DOS REIS SANTOS	4017692/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
JULIA SANTIAGO LEAL	4911420/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
JULIANA MARQUES SANTOS	4743143/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
JULIANA MENEZES DA SILVA	2763697/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
JULIANA OLIVEIRA SANTOS LIMA	4028708/2023 - EST	28/06/2023	180 DIAS
JULIANA SANTOS SANTANA	4725565/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
JULIANE DE SANTANA SANTIAGO	4560135/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
JULIO CESAR DE ARAUJO SANTANA	4737577/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
KACIOS DOS SANTOS DEIRO	4636613/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
KAENA NINA CARDOSO COSTA	4133347/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
KAILANE BEATRIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	4623848/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
KAILANE CONCEICAO SILVA SANTOS	3908908/2023 - EST	08/08/2023	180 DIAS
KAILANY SOUZA DOS SANTOS	4572529/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
KAINA WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS	4920191/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
KAIQUE GABRIEL DE ALMEIDA VIEIRA LIMA	3983518/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
KALLYNDE ACUCENA SOUZA MENEZES	4806593/2023 - EST	26/05/2023	180 DIAS
KARINA SOUZA DE JESUS	2509066/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS
KARINE DA SILVA SACRAMENTO	5070154/2023 - EST	28/06/2023	180 DIAS
KAROLAINE GONZAGA DOS SANTOS	3084294/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
KATIA OLIVEIRA DA SILVA	3487390/2023 - EST	01/06/2023	180 DIAS
KAUA VICTOR DE SOUSA SALES	4196299/2023 - EST	24/07/2023	180 DIAS
KAUAN HENRIQUE CAPINAM MARQUES	3997339/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
KAUAN SALUSTIANO RIBEIRO	4403766/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
KAUAN SANTOS CARVALHO RIBEIRO	5032408/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
KAUAN VITOR CALDAS SANTOS	5031995/2023 - EST	11/10/2023	180 DIAS
KAUANE AISLA SOUZA SILVA	4810554/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
KAYLAN SALES BITENCOURT	4702133/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
KEILA TELES FARIA	2539445/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
KELLY SILVA DO NASCIMENTO LOPES	4134776/2023 - EST	06/02/2023	180 DIAS
KESLLEY INES SANTOS DA HORA	5120064/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
KEVELYN MARCELI SANTOS DE LIMA	4905766/2023 - EST	13/10/2023	180 DIAS
KEVEN LUIS CONCEICAO DOS SANTOS	4774087/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
KEVIN RIBEIRO SANTOS	4280685/2023 - EST	30/10/2023	180 DIAS
KEZIA VITORIA SILVA OLIVEIRA	5005559/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
KLEITON ARAUJO COSTA LIMA	2583201/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS
LAERCIO FAGUNDES GOMES FREITAS	3314138/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
LAIANA VERONICA ALMEIDA DOS SANTOS	4960003/2023 - EST	04/01/2023	180 DIAS
LAIANE BISPO LISBOA	4081647/2023 - EST	19/10/2023	180 DIAS
LAIANE SILVA DA CONCEICAO	4165639/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
LAILA BEATRIZ DA SILVA VIANA	4722464/2023 - EST	13/12/2023	180 DIAS
LAIS SOUSA NERI	4131312/2023 - EST	09/10/2023	180 DIAS
LAIS VITORIA DE SANTANA SANTOS	3237215/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
LARA ANANDA DOS SANTOS DE JESUS	5018325/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
LARA CRISTAL NASCIMENTO BRANDAO FIUZA	4870453/2023 - EST	25/07/2023	180 DIAS
LARA ELLEN SOARES SILVA	4607033/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
LARA QUELE DE ARAUJO CRUZ	4412593/2023 - EST	07/02/2023	180 DIAS
LARESSA LOPES TRIGUEIROS SANTOS	3887370/2023 - EST	17/08/2023	180 DIAS
LARISSA CARDOSO BARBOSA	3401928/2023 - EST	02/06/2023	180 DIAS
LARISSA GOMES SANTANA	4041708/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
LARISSA OLIVEIRA BARBOSA	2264442/2023 - EST	11/07/2023	180 DIAS
LARIZA KAREN SANTOS LIMA	3622865/2023 - EST	30/01/2023	180 DIAS
LAUAN FROIS RIBEIRO	5141501/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LAUANE SANTANA RODRIGUES	4641267/2023 - EST	19/10/2023	180 DIAS
LAURA BATISTA CARVALHO	3753624/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
LAURA SANTANA DOS SANTOS	4289421/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
LAURA SOPHIA NEVES AVELAR	4789771/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
LAURYN CARMO GUERREIRO DE JESUS	5098363/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
LAYSA NOGUEIRA DE JESUS	5094270/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
LAYSA VITORIA MOURA RIBEIRO	4731929/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
LEO ALVES SOARES	3890024/2023 - EST	25/10/2023	180 DIAS
LEO SAYMON DA SILVA MATOS	5006988/2023 - EST	01/02/2023	180 DIAS
LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA	3626539/2023 - EST	10/10/2023	180 DIAS
LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	5041537/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
LETICIA DOS SANTOS FERREIRA	4917830/2023 - EST	25/05/2023	180 DIAS
LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	5135754/2023 - EST	13/07/2023	180 DIAS
LETICIA PRIMAVERA SILVA	4875056/2023 - EST	04/10/2023	180 DIAS
LILIAN MANUELA DOS SANTOS MESQUITA	2304416/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
LILIANE SALES DE MELO	4280873/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
LIS MOISE LIMA BARBOSA	5000157/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
LIVIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	5138009/2023 - EST	15/06/2023	180 DIAS
LIVIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	1990981/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
LIVIANE SERRA OLIVEIRA DOS SANTOS	4098579/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
LORENA RIBEIRO DOS SANTOS	2572236/2023 - EST	15/09/2023	180 DIAS
LORENA ROCHA DO ROSARIO	4688751/2023 - EST	03/02/2023	180 DIAS
LOUISE NASCIMENTO ANDRADE DE LIMA	3666856/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
LUAN AUGUSTO SANTOS CALDAS	5050577/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
LUAN DO CARMO GOMES	4317486/2023 - EST	30/06/2023	180 DIAS
LUAN ERIC FONTES SANTOS	4666321/2023 - EST	02/01/2023	180 DIAS
LUAN PABLO CALMON DE OLIVEIRA	4197421/2023 - EST	07/06/2023	180 DIAS
LUANA BARBOSA CORREIA	4114267/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
LUCA BULCAO CANCIO SANTANA	4584804/2023 - EST	18/12/2023	180 DIAS
LUCAS CONCEICAO DE JESUS	3793596/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
LUCAS DE ROMA LIMA	5088274/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
LUCAS FABRICIO LIMA DOS SANTOS	4263502/2023 - EST	18/05/2023	180 DIAS
LUCAS GABRIEL SILVA GONZAGA	4941455/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
LUCAS GABRIEL XAVIER DA HORA	4345152/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
LUCAS LIMA SOUSA	4785026/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
LUCAS SANTOS DA SILVA	3804119/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
LUCAS SENA NIKOLAIEFF GONCALVES	4983802/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
LUCIA BARRETO DOS SANTOS SENA	2350247/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
LUCIANA DOS ANJOS COSTA	3105798/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
LUCIANE SILVA DOS SANTOS CONCEICAO	4840982/2023 - EST	03/05/2023	180 DIAS
LUCILEIDE DOS SANTOS BENTES	5043818/2023 - EST	05/05/2023	180 DIAS
LUDMILA BARRETO DE CASTRO	4039785/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
LUDMILA BRITO DE JESUS	3710292/2023 - EST	25/07/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUIS ANDRE NASCIMENTO SANTANA	4725562/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
LUIS FILIPE LIMA SANTOS	4814332/2023 - EST	17/11/2023	180 DIAS
LUIS GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	4584178/2023 - EST	18/01/2023	180 DIAS
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS DE SANTA RITA	4650112/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
LUIS OTAVIO BEIRAO CAMPOS	5056701/2023 - EST	24/05/2023	180 DIAS
LUISE CALUMBY COSTA	4922295/2023 - EST	19/12/2023	180 DIAS
LUIZ ALBERT FERREIRA NUNES FILHO	5133293/2023 - EST	29/09/2023	180 DIAS
LUIZ MIGUEL AMORIM OLIVEIRA	4899251/2023 - EST	09/10/2023	180 DIAS
LUIZ PHILIPE SOUZA PRATES CARNEIRO	5153460/2023 - EST	22/12/2023	180 DIAS
LUIZA VITORIA DA ANUNCIACAO RODRIGUES	4965801/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
LYZ JULIA DE ASSIS SANTOS	4895734/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
MAIANE CASSEMIRO DOS SANTOS	3981858/2023 - EST	07/02/2023	180 DIAS
MAIARA SOARES PASSOS	5048697/2023 - EST	02/05/2023	180 DIAS
MAILSON SOUZA DE OLIVEIRA	3277352/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
MAISA DE ANDRADE SANTOS	2982023/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
MALLU DOMINGUEZ DE JESUS	3889033/2023 - EST	23/10/2023	180 DIAS
MALU VICTORIA DOS SANTOS MENDES	5018329/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
MANOEL CARLOS DOS SANTOS ALVES	3019037/2023 - EST	29/06/2023	180 DIAS
MANOEL SILVA DO ESPIRITO SANTO	5104944/2023 - EST	06/06/2023	180 DIAS
MANUELA CABRAL DE ARAGAO	3894034/2023 - EST	18/07/2023	180 DIAS
MARCEL DAVI ANDRADE LIMA	4882107/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
MARCELA AVOZANI GULARTE	4957891/2023 - EST	14/12/2023	180 DIAS
MARCIA BARRETO COSTA	4614192/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
MÁRCIA GABRIELE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	3122054/2023 - EST	24/10/2023	180 DIAS
MARCIO SIMAO FERNANDES BRITO	3611358/2023 - EST	19/06/2023	180 DIAS
MARCO ANTONIO BARBOSA MACIEL	4639988/2023 - EST	05/06/2023	180 DIAS
MARCOS VINICIUS DE ARAUJO SILVA	4559703/2023 - EST	20/01/2023	180 DIAS
MARCOS VINICIUS DE SANTANA COSTA	3573234/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
MARIA ANTONIA ALVES CARVALHO	3922913/2023 - EST	20/03/2023	180 DIAS
MARIA ANTONIA VITORIA SANTOS FERREIRA	4679979/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
MARIA AUXILADORA DO NASCIMENTO SANTOS	4188689/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
MARIA CAROLINA COSTA SANTOS	3174699/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
MARIA CLARA BUENO MASSA	5125450/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
MARIA CLARA DE ANDRADE DA SILVA	4140065/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
MARIA CLARA MELO SOUZA DIAS	5105016/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
MARIA CLARA SANTOS DE JESUS	4038362/2023 - EST	09/06/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS	4901193/2023 - EST	29/08/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA	4598104/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA MARTINS NASCIMENTO DA SILVA	4170886/2023 - EST	20/07/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE LIMA ALMEIDA	4656639/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA EDUARDA PEREIRA MACHADO	4397407/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA PEREIRA SANTANA DOS SANTOS	4248629/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
MARIA FLOR CAMPOS RIBEIRO CARVALHO	5135803/2023 - EST	10/07/2023	180 DIAS
MARIA GISELMA DE JESUS SANTANA	2912957/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
MARIA ISADORA DE JESUS NOGUEIRA	4542981/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA BARBOSA NASCIMENTO	4169316/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SANTANA	4226154/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA DE SOUZA REMIGIO	4918079/2023 - EST	26/05/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA LUZ DE ALMEIDA	4195116/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA QUEIROZ CEZAR LIMA	4178278/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
MARIA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS DE ALMEIDA	4693138/2023 - EST	29/12/2023	180 DIAS
MARIA RITA DA SILVA CERQUEIRA	4955357/2023 - EST	11/08/2023	180 DIAS
MARIA RITA LEITE PRAZERES	4748130/2023 - EST	26/06/2023	180 DIAS
MARIA VITORIA SANTOS DE ALMEIDA	4875730/2023 - EST	24/01/2023	180 DIAS
MARIALICE DE MELO SILVA	4774451/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
MARIANA CAROLINA MORAES COSTA	3377505/2023 - EST	08/09/2023	180 DIAS
MARIANA DA CRUZ SILVA	2815220/2023 - EST	15/06/2023	180 DIAS
MARIANA LIMA DE MACEDO	3810926/2023 - EST	25/05/2023	180 DIAS
MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	3932312/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
MARIANA PIMENTEL MUAD	2804748/2023 - EST	26/10/2023	180 DIAS
MARIANA SACRAMENTO DOS SANTOS	3629731/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
MARIANA SILVA PINTO	3887921/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
MARIANA VITORIA BARBOSA CHAVES	4999209/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
MARILIA ALVES SANTOS	4083245/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
MARILIA GABRIELA BIONDO DA SILVA	4626273/2023 - EST	05/05/2023	180 DIAS
MARINA MORAIS DA SILVA	5030002/2023 - EST	11/10/2023	180 DIAS
MARIO AUGUSTO LISBOA DE OLIVEIRA	4106275/2023 - EST	22/12/2023	180 DIAS
MARIO RAFAEL BATISTA PINHO	2224373/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
MARLON SOUSA PAULO	4455595/2023 - EST	11/10/2023	180 DIAS
MATEUS COUTO DOS SANTOS	3722291/2023 - EST	02/03/2023	180 DIAS
MATHEUS AMADO SATURNO	5147488/2023 - EST	26/09/2023	180 DIAS
MATHEUS ANTHONY COSTA LIMA DA SILVA	5020275/2023 - EST	31/01/2023	180 DIAS
MAYANA CARDOSO BARBOSA	5137888/2023 - EST	30/05/2023	180 DIAS
MAYSA MOURA PEREIRA	4650680/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
MAYSA RODRIGUES DE ALMEIDA	4893539/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
MEL SANCHES DE CASTRO	4233550/2023 - EST	12/12/2023	180 DIAS
MELISSA COSTA MAIA	5133322/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
MELISSA DO PRADO CHANG RODRIGUES	5024271/2023 - EST	02/05/2023	180 DIAS
MELISSA LINDSEY QUADROS ARAUJO	3946836/2023 - EST	11/10/2023	180 DIAS
MICAEL GOMES BARBOSA	4198500/2023 - EST	16/06/2023	180 DIAS
MICAELE DE JESUS OLIVEIRA	4735000/2023 - EST	19/10/2023	180 DIAS
MICHEL AVELINO REIS SENA	4867120/2023 - EST	26/01/2023	180 DIAS
MICHELE BISPO BEZERRA	4067225/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS
MICHELL DANTAS PRATES	4660274/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
MIGUEL OLIVEIRA PIMENTEL	5153233/2023 - EST	19/09/2023	180 DIAS
MIGUEL PASTOR CORREIA	5076824/2023 - EST	07/06/2023	180 DIAS
MIGUEL SOUSA DE SANTANA	4630304/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
MIKHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	4726966/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
MILENA DE ALMEIDA MORAES	5022966/2023 - EST	03/10/2023	180 DIAS
MIRA RODRIGUES DE FREITAS	5040417/2023 - EST	05/06/2023	180 DIAS
MIRELA DOS SANTOS DE JESUS	4342145/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
MIRELLA DE SOUZA ARAUJO GOMES	4858465/2023 - EST	24/10/2023	180 DIAS
MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA	4827996/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
MISAEL DA SILVA LEONE	4606839/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
MISAEL LIMA DA SILVA	4356334/2023 - EST	02/08/2023	180 DIAS
MONALISA SOUSA GUIMARAES	3764878/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
MONICA DA SILVA PEREIRA	4991385/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
MONIQUE SANTANA DOS SANTOS	4539674/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
MURILLO DE SOUZA MACEDO BARREIRA	3884572/2023 - EST	03/08/2023	180 DIAS
NADIA CONCEICAO DOS SANTOS	4638119/2023 - EST	02/05/2023	180 DIAS
NAIARA LUANE DOS ANJOS DA PURIFICACAO	4124791/2023 - EST	23/05/2023	180 DIAS
NATALIE SANTOS MULLER	4146515/2023 - EST	05/05/2023	180 DIAS
NATANAEL DE JESUS BRITO	3707810/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA DE ARAUJO	4677733/2023 - EST	20/01/2023	180 DIAS
NATHALY DE JESUS OLIVEIRA	4267701/2023 - EST	03/07/2023	180 DIAS
NEIDSON SANTANA LIMA	5144552/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
NICHOLAS GABRIEL MACEDO ALVES	4821998/2023 - EST	29/08/2023	180 DIAS
NICKOLLY DANDARA DA SILVA MATOS	5024673/2023 - EST	22/05/2023	180 DIAS
NICOLE JESUS DA CONCEICAO	5073896/2023 - EST	26/05/2023	180 DIAS
NICOLLY SAMMARA DOS SANTOS SILVA	4165587/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
NICOLLY SOUZA PAIXAO	5040101/2023 - EST	18/07/2023	180 DIAS
NOELIA GONCALVES DOS SANTOS	2352618/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
NUBIA BOAVENTURA DA CONCEICAO	3141859/2023 - EST	18/05/2023	180 DIAS
OHANA PUGLIESE DE ALMEIDA	4766477/2023 - EST	26/12/2023	180 DIAS
PALOMA SANTOS SILVA BARBOSA	3131892/2023 - EST	26/05/2023	180 DIAS
PAMELA SANTANA MENEZES	5058300/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
PATRICIA FAUSTINA BOA MORTE DE SOUZA	2217400/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
PAULA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	4729148/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
PAULA VICTORIA SILVA FERREIRA LINO	4685309/2023 - EST	21/12/2023	180 DIAS
PAULO AMANCIO DOS SANTOS FILHO	5089661/2023 - EST	26/05/2023	180 DIAS
PEDRO ARTHUR MENDES DE SOUZA	4598685/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
PEDRO DE SOUZA SANTOS	4276686/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE BRASILEIRO LEITE	5083446/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE CARDOSO VIEIRA	3495441/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
PEDRO HENRIQUE CERQUEIRA DE ALCANTARA	4150009/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
PEDRO HERNAN OLIVEIRA REIS	5148231/2023 - EST	13/09/2023	180 DIAS
PEDRO MOTA OLIVEIRA	4951837/2023 - EST	09/06/2023	180 DIAS
PIETRO MANUEL SANTANA LIMA	4974232/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
PRISCILA MORAIS DA SILVA SANTOS	2224514/2023 - EST	24/11/2023	180 DIAS
RAABE DO CARMO REIS	5147382/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
RACHEL DE LIMA LUCIO	4968573/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS PIROPO	4680345/2023 - EST	30/10/2023	180 DIAS
RAFAEL MARCIO MACHADO ALMEIDA DE JESUS	4646067/2023 - EST	11/07/2023	180 DIAS
RAFAELA DOS SANTOS REIS	4169270/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
RAFAELE DO NASCIMENTO REBOUCAS	4107209/2023 - EST	16/01/2023	180 DIAS
RAFAELLE DE PAULA DA COSTA	4668840/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
RAIANE CAMILE MATOS DOS SANTOS	4650298/2023 - EST	29/06/2023	180 DIAS
RAIANE IASMIN SANTOS MACHADO	4682926/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
RAIANE LIMA DOS SANTOS	4621387/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
RAILAN CHAVES NUNES SOARES	4118274/2023 - EST	23/10/2023	180 DIAS
RAINARA HELENA DE OLIVEIRA SACRAMENTO	4714022/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
RAMON VIANA PIMENTEL	4944798/2023 - EST	04/07/2023	180 DIAS
RAPHAEL JESUS DOS SANTOS	4972368/2023 - EST	27/07/2023	180 DIAS
RAQUEL CAMILE DOS SANTOS PEREIRA	4944275/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
RAUANE BARRETO DOS SANTOS	4166093/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
RAWENA ALVES DO NASCIMENTO	4690291/2023 - EST	27/01/2023	180 DIAS
RAY CONCEICAO SOUZA PURIDADE	4341117/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
RAYANA SANTANA DAS NEVES MACHADO	5154328/2023 - EST	30/11/2023	180 DIAS
RAYLLA RODRIGUES LIMA	4849288/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
RAYSSA STEPHANY ALMEIDA LIMA	3864158/2023 - EST	14/06/2023	180 DIAS
RAYZON RYAN LOUVORES SANTOS	4902785/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
REBECA FERREIRA NASCIMENTO	3907526/2023 - EST	25/10/2023	180 DIAS
REBECCA CRUZ DA SILVA SANTOS	3568478/2023 - EST	27/01/2023	180 DIAS
RENATH ALVES DE SOUZA	4162359/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
RENDERSON COSTA GOMES	4840466/2023 - EST	12/07/2023	180 DIAS
RHAYANE DE JESUS FIUZA	5122281/2023 - EST	28/06/2023	180 DIAS
RICHARD GONCALVES DOS SANTOS	4981480/2023 - EST	26/06/2023	180 DIAS
ROBERTA SILVA TEIXEIRA	4214201/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
RODRIGO CORREIA BRANDAO	3894236/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
RODRIGO COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS	2268757/2023 - EST	07/07/2023	180 DIAS
RODRIGO EMANOEL BRANDAO DO NASCIMENTO	4625567/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
RODRIGO SANTOS DE ASSIS	2553426/2023 - EST	14/09/2023	180 DIAS
RODRIGO SOARES DOS SANTOS	3879325/2023 - EST	26/06/2023	180 DIAS
ROMULO DOS SANTOS FARIAS	4967366/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
RONALD DA HORA BISPO	4277645/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
RONALD FREITAS SANTOS	5124348/2023 - EST	08/11/2023	180 DIAS
RONY BRENO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4605454/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
ROSANE BARBOSA SANTOS DA SILVA	3598695/2023 - EST	14/07/2023	180 DIAS
ROSE BEATRIZ SANTOS BARRETO	4542803/2023 - EST	25/09/2023	180 DIAS
ROSEANE DE SANTANA DIAS	2488925/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
RUTH STEPHANI LIMA DE SOUZA SANTOS	3809764/2023 - EST	07/11/2023	180 DIAS
RYAN DOS SANTOS SOUSA	4261301/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
RYAN ROBERTO SANTANA DE LIMA	4960441/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
RYAN VICTOR SILVA DOS SANTOS	4853794/2023 - EST	16/11/2023	180 DIAS
SAMANTA DE ARAUJO OLIVEIRA	2232666/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
SAMARA DA SILVA DE JESUS	4568895/2023 - EST	28/12/2023	180 DIAS
SAMARA DE JESUS SANTOS	5011002/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
SAMARA OLIVIERE SANTOS SILVA CARDOSO MARTINS	4225339/2023 - EST	24/05/2023	180 DIAS
SAMIR CEZAR COSTA	5066267/2023 - EST	16/01/2023	180 DIAS
SAMUEL DE ALMEIDA SANTOS	3886014/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
SAMUEL DE CASTRO LIMA	4913639/2023 - EST	29/12/2023	180 DIAS
SAMUEL DOS REIS LIMA DE ANDRADE	4366510/2023 - EST	30/10/2023	180 DIAS
SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	4621821/2023 - EST	13/10/2023	180 DIAS
SAMUEL SANTOS SILVA	4830039/2023 - EST	05/05/2023	180 DIAS
SAMUEL VICTOR SANTANA DE JESUS	4168521/2023 - EST	23/11/2023	180 DIAS
SANDRA DE PAULA ALMEIDA	4636997/2023 - EST	27/12/2023	180 DIAS
SANDRA DOS SANTOS	5087014/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
SARAH BRITO E SANTOS	4167210/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
SARAH MELO COSTA	4758691/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
SARAH REBOUCAS GOMES DE QUEIROZ	4954275/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
SHIRLEY ROSA SANTOS	3532243/2023 - EST	11/12/2023	180 DIAS
SILAS DE MIRANDA SOUZA	4853953/2023 - EST	03/01/2023	180 DIAS
SILAS SANTANA DE OLIVEIRA	2459614/2023 - EST	20/10/2023	180 DIAS
SOFIA DE ARAUJO SOUZA	4832103/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
SOPHIA BARBARA LIMA SILVA DIAS	5033207/2023 - EST	21/06/2023	180 DIAS
SOPHIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	4983926/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
SOPHIA LINS VILAS BOAS COSTA	4745481/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
SOPHIA MARIA MARINHO CASTRO	5028603/2023 - EST	31/10/2023	180 DIAS
STEFANIE DA SILVA DE JESUS	3770257/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
STEFANY ARAUJO DE OLIVEIRA	4745651/2023 - EST	15/12/2023	180 DIAS
STEPHANIE DE JESUS COSTA	5087001/2023 - EST	07/12/2023	180 DIAS
STEPHANIE SANTANA DA SILVA	3227562/2023 - EST	17/10/2023	180 DIAS
STEPHANIE SILVA SOUZA	3984762/2023 - EST	05/12/2023	180 DIAS
STEPHANIE VITORIA CERQUEIRA DOS SANTOS	4599941/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
SUED FERREIRA VAZ	4309434/2023 - EST	30/08/2023	180 DIAS
SUELEN BORGES DE FREITAS	4931612/2023 - EST	27/11/2023	180 DIAS
SUSANA CONCEICAO NASCIMENTO	3997472/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
SUZANA LUCI COSTA NOGUEIRA DE ALMEIDA	4838927/2023 - EST	26/06/2023	180 DIAS
SUZANE DOS SANTOS CERQUEIRA	2754721/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
SUZINETE SILVA MAGNO	4518021/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TAIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	3556801/2023 - EST	31/07/2023	180 DIAS
TAIARA GOES CONCEICAO	4648015/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
TAILANE DO ROSARIO CERQUEIRA	5134855/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
TAILANE ROSARIO DA LAPA	2302906/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
TAINARA DIAS DOS SANTOS	3433563/2023 - EST	29/12/2023	180 DIAS
TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	4434868/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
TAIQUE CRUZ SANTOS	4729847/2023 - EST	31/01/2023	180 DIAS
TALITA DIAS VALE	4134004/2023 - EST	01/12/2023	180 DIAS
TALITA DOS SANTOS DE JESUS	2257665/2023 - EST	20/10/2023	180 DIAS
TALITA MATOS DOS SANTOS	4047906/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS
TAMIRES DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS	3520338/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
TAMIRES PALOMA COSTA OLIVEIRA	4263566/2023 - EST	31/08/2023	180 DIAS
TAMIRES SILVA LUCAS	3601315/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
TATIANE AUGUSTA RAMOS DE SOUZA	4690212/2023 - EST	27/09/2023	180 DIAS
TAUANE FREITAS SILVA PEREIRA	2579282/2023 - EST	09/11/2023	180 DIAS
TAYLA MARIA DA SILVA LEONE	5026570/2023 - EST	05/05/2023	180 DIAS
THAILA RODRIGUES SANTOS	4566250/2023 - EST	04/10/2023	180 DIAS
THAINA ALMEIDA DA CRUZ ANDRADE	4080196/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
THAINA KELLY REIS MOREIRA	4280627/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
THAINA SOUZA COSTA	5074671/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
THAIS DE ALMEIDA SANTOS	3873068/2023 - EST	03/05/2023	180 DIAS
THAISE LOPES DOS SANTOS	4648764/2023 - EST	04/09/2023	180 DIAS
THALIA SANTOS BANDEIRA	3910057/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
THALLES SAMUEL GOMES DE CRISTO	4547107/2023 - EST	10/01/2023	180 DIAS
THAYLLA MARIA FRANCO DOS SANTOS	4969959/2023 - EST	12/09/2023	180 DIAS
THAYNA VILAS BOAS SANTOS	3766507/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
THIAGO ALMEIDA MATTOS E SILVA	4182725/2023 - EST	09/10/2023	180 DIAS
THIAGO AUGUSTO SILVA DIAS	4298779/2023 - EST	28/11/2023	180 DIAS
THIAGO PEDRO NERY DOS SANTOS LIMA	4131476/2023 - EST	11/09/2023	180 DIAS
THIAGO PEREIRA NEVES LOPES	4219524/2023 - EST	29/11/2023	180 DIAS
TIAGO CAPISTRANO CONCEICAO	4929431/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
TIAGO COUTO DOS SANTOS	2281104/2023 - EST	23/05/2023	180 DIAS
TIALES DOS SANTOS NASCIMENTO	4195889/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
TIANE VICTORIA RODRIGUES COSTA SILVA	3967854/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
UELBERT DANIEL COSTA LOPES	5040950/2023 - EST	14/11/2023	180 DIAS
VALDENEIA SANTOS DE SANTANA	4979883/2023 - EST	03/05/2023	180 DIAS
VALDISANDRA MARINHO SANTIAGO	4886918/2023 - EST	18/07/2023	180 DIAS
VALENTINA MACEDO DIAS PEIXOTO	5014131/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
VALMIR DOS SANTOS OLIVEIRA NETO	4914252/2023 - EST	17/07/2023	180 DIAS
VALNEI LOPES RAMOS	3983637/2023 - EST	30/01/2023	180 DIAS
VANESSA MAGALHAES DE OLIVEIRA	4627989/2023 - EST	29/12/2023	180 DIAS
VANUSA OLIVEIRA DE JESUS	4069423/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
VANUZIA CRUZ DE JESUS	4754341/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
VERA COUTO DOS SANTOS	3232438/2023 - EST	04/08/2023	180 DIAS
VERA LUCIA TELES SILVA	5037575/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
VERONICA DA CONCEICAO MARINHO	4006303/2023 - EST	06/09/2023	180 DIAS
VICTORIA BEATRIZ LUZ BARBOSA	3998800/2023 - EST	13/11/2023	180 DIAS
VICTORIA DE CARVALHO VALES DE SOUZA	4300823/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
VICTORIA REGINA BISPO DOS SANTOS	3847902/2023 - EST	16/08/2023	180 DIAS
VICTORIA VANESSA SANTOS CARDOSO	4355151/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
VINICIUS MARQUES DOS SANTOS	3997744/2023 - EST	08/02/2023	180 DIAS
VINICIUS SANTOS SOUZA	3805127/2023 - EST	26/10/2023	180 DIAS
VITOR LIMA DA CRUZ	2063208/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
VITOR MACHADO SANTOS COSTA	3163465/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS
VITOR SILVA CASTRO LINS COSTA	4347933/2023 - EST	14/12/2023	180 DIAS
VITORIA BATISTA DE JESUS	4918423/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
VITORIA CAROLINA RIBEIRO FERREIRA	3216464/2023 - EST	21/11/2023	180 DIAS
VITORIA CAROLINE DOS SANTOS BARBOSA	4039067/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS
VITORIA DE ARAUJO DAVILA	4316788/2023 - EST	22/05/2023	180 DIAS
VITORIA STEFANE CARNEIRO SILVA	4740826/2023 - EST	27/09/2023	180 DIAS
VIVALDO ARAUJO DOS SANTOS	3989224/2023 - EST	01/11/2023	180 DIAS
VIVIANE VASCONCELOS DOS REIS SANTOS	2269126/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS
WALSYRA SAMPAIO VIEIRA	4319743/2023 - EST	12/01/2023	180 DIAS
WASHINGTON LIMA DE SOUZA	4723319/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
WELTON FERNANDES SANTOS DE JESUS	2303206/2023 - EST	22/11/2023	180 DIAS
WENDEL GABRIEL CRUZ MUNIZ	5038672/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
WENDEL GUILHERME DA CRUZ SANTOS	4558031/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS
WENDEL SOUZA SANTOS	3246232/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
WILLIAM ANDERSON BATISTA DE JESUS	3803432/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
WILLIAM DOS SANTOS SANTANA	4760616/2023 - EST	18/08/2023	180 DIAS
YAGO LUIS CORREIA BEZERRA	3990695/2023 - EST	28/09/2023	180 DIAS
YAN VICTOR OLIVEIRA SANTOS	3519033/2023 - EST	21/09/2023	180 DIAS
YANDRA ELLEN OLIVEIRA GOES ARAUJO DA CONCEICAO	4181547/2023 - EST	16/05/2023	180 DIAS
YANE KARINE DOS SANTOS BENVINDO	3706089/2023 - EST	31/10/2023	180 DIAS
YASMIM DE OLIVEIRA RODRIGUES MORAES	3602822/2023 - EST	06/12/2023	180 DIAS
YASMIN BACELAR COSTA	4584137/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
YASMIN BISPO SANTANA	5072744/2023 - EST	24/05/2023	180 DIAS
YASMIN CRUZ DE SOUZA	4230439/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
YASMIN DA LUZ SOUZA	4953058/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
YASMIN DA SILVA LEAL	4191036/2023 - EST	26/10/2023	180 DIAS
YASMIN GABRIELLY NUNES DE PAULA	4626531/2023 - EST	17/01/2023	180 DIAS
YASMIN GLORIA DE JESUS VIEIRA	5043747/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
YASMIN GOMES DE SOUZA BRITO	4264874/2023 - EST	23/10/2023	180 DIAS
YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	4845454/2023 - EST	05/05/2023	180 DIAS
YASMIN VILAS BOAS DE BARROS	4120254/2023 - EST	10/11/2023	180 DIAS
YASMIN VITORIA SILVA SOUZA	4624530/2023 - EST	24/08/2023	180 DIAS
YURE COSTA SILVA	3977835/2023 - EST	20/11/2023	180 DIAS

NOME	N.° DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
YURI DE SOUZA PEREIRA	4098531/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
YURI NASCIMENTO GOMES DA SILVA	4366401/2023 - EST	04/07/2023	180 DIAS

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de março de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 040/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores: Elida Maria Fonseca Santos de Arruda Martins, matrícula 3091722; Lucas Barbosa Sales Souza, matrícula 3168753; Bárbara Goes Rego Limongi, matrícula 3158236; Willys da Conceição Maia, matrícula 3070101; Zaira Goulart de Freitas de Araujo, matrícula 3027827 e Vivaldina Conceição Araujo, matrícula 3027372, para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pela servidora, Elida Maria Fonseca Santos de Arruda Martins, matrícula 3091722 e no impedimento legal, será substituída por Willys da Conceição Maia, matrícula 3070101.

Art. 2° A Comissão terá por objetivo definir, orientar e realizar o processo de análise e avaliação dos documentos para eliminação dos destituídos de valor, bem como seleção dos que serão digitalizados a fim de, preservar os documentos produzidos, retidos e acumulados, no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

Art. 3° A Comissão terá pleno acesso a todas as informações institucionais, constante no acervo documental da SEMOB;

Art. 4° A Comissão, ora constituída, vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada a critério da administração;

Art. 5° A Comissão garantirá o devido tratamento aos dados pessoais, contidos no acervo documental da SEMOB, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 35.299/2022;

Art. 6° Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de março de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
50835/2024	JOAO CARLOS LOPES ALMEIDA	4°
48310/2024	ALEXSANDRO ALMEIDA DA SILVA	4°
50438/2024	ALLYNE CHRISTIANNE COSTA SILVA	4°

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
51632/2024	ANDRE DA SILVA GOMES	3°

Salvador, 19 de Março de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
50835/2024	JOAO CARLOS LOPES ALMEIDA	4°
48310/2024	ALEXSANDRO ALMEIDA DA SILVA	4°
50438/2024	ALLYNE CHRISTIANNE COSTA SILVA	4°

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
51632/2024	ANDRE DA SILVA GOMES	3°

Salvador, 19 de Março de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 008/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
172638/2022	3816	SUPER SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 19 DE MARÇO DE 2024

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Gera

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 13/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Renee Buzahr Fontes Barreto Nascimento, Gerente III, Grau 56, matrícula 3104812, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, grau 58, durante o impedimento legal do titular, Marcos Ibrahim Oliveira, matricula 3158404 no período de 18/03/2024 a 16/04/2024, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 19 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 14/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, nos aspectos técnicos, bem como proceder com elaboração de Relatório da Avaliação Técnica concernente à contratação de Consultor Individual especialista em Regularização Fundiária para apoiar a execução do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo nº 4302/OC-BR.

§ 1° A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

Danilo Sobrinho - Matrícula nº 3143363
Mariana Moreira Pereira Dias - Matrícula nº 3080600

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sandra Prazeres Sanches - Matrícula nº 3152069

§ 2º A Presidência da Comissão compete a Danilo Sobrinho - Matrícula nº3143363, que será substituído por Mariana Moreira Pereira Dias - Matrícula nº 3080600, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar os currículos, julgando-os segundo critérios predefinidos e classificando-os, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

II - Elaborar Relatório de Escolha do Consultor Individual, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 19 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n ° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO	INTERESSADO	QÜINQUÊNIO
222389/2023	MAYRA CORDEIRO PASSOS	3º (TERCEIRO)

Salvador, em 19 de março de 2024.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n ° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO	INTERESSADO	QÜINQUÊNIO
202860/2023	CHEILA DE JESUS QUEIROZ	3º (TERCEIRO)

Salvador, em 19 de março de 2024.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 04/2024

PROCESSO: 35755/2024
EMPRESA: BHAVE TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA
CNPJ: 41.769.803/0001-92
OBJETO: Contratação com a BHAVE TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA, da palestrante Erika Linhares, para proferir 01(uma palestra intitulada "Liderança Feminina de Alta Performance".
VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
AMPARO LEGAL: art. 74, no inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DO ATO: 18 de março de 2024

Salvador, 19 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão /SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 016/2024 - PROC: 239217/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - (CAPA PARA CHUVA).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
SUPERMERCADO SANTA RITA	01	R$ 199.999,97
	02	R$ 22.163,47

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2024

Salvador, 19 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 020/2024 - PROC: 251463/2023- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para contratação de empresa para prestação do serviço de campanha de conscientização quanto à proteção solar, por meio de totens automáticos com distribuição gratuita de protetor solar.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
SOLUÇÕES MIDIA E EVENTOS LTDA	01	R$ 1.875.666,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2024

Salvador, 19 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 206/2024 - PROC: 163409/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de RP MATERIAL PARA ADESIVO, PINTURA E VEDANTE - (MASSA CORRIDA, SOLVENTES E OUTROS).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
ADAD COMERCIO DE TINTAS LTDA	01	R$ 118.099,97
	02	R$ 13.849,96

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2024

Salvador, 19 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 007/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 170339/2023.
EMPRESA: EDUCAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE LTDA.
CNPJ: 35.341.488/0001-03.
OBJETO: inscrição de 01 (uma) servidora efetiva desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS, no curso de Pós-Graduação Lato sensu em Gestão de Pessoas com Ênfase em Psicologia Organizacional, com carga horária de 360 horas, que possui como coordenadora a Profª Me. Andréa Bispo.
VALOR TOTAL R$ 4.674,74 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
PARECER: datado em 12/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 202800.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.
DATA DO ATO: 19 de março de 2024.

Salvador, 19 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

PROCESSO: 133719/2021.
DISPENSA: 018/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua do Corpo Santo, nº 37/156, térreo, mezanino, 1º e 2º pavimento - Comércio.
LOCADORA: Jolur Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ: 15.218.858/0001-02.
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo José de Carvalho.
CPF: 794.962.105-20.
VALOR MENSAL: R$ 9.181,56 (nove mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 28/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.122.0014.250119	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	9.181,56

Salvador, 19 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2024

PROCESSO: 94265/2022.
DISPENSA: 273/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Caramuru, nº 13, Ladeira dos Galés, anexo I e II, térreo e 1º pavimento - Brotas, com inscrição imobiliária Municipal sob nº 046.637-9.
LOCADOR: Eucles Franco Maltez.
CPF: 047.281.815-53.
LOCADORA: Lilia Franco Maltez Garcia.
CPF: 003.869.365-87.
REPRESENTANTE LEGAL: Eucles Franco Maltez.
CPF: 047.281.815-53.
LOCADORA: Cristina Angélica Maltez Mendes.
CPF: 506.553.455-15.
VALOR MENSAL: R$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 21/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1	6.140,00

Salvador, 19 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 082/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES.
Processo n º 250.043/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/04/2024 até às 09:30 horas do dia 09/04/2024
Abertura das Propostas:09/04/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:09/04/2024 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 9685/2024
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
OBJETO: Aquisição de 630 BISNAGAS DO MEDICAMENTO SORBITOL A 70%, LAURIL-SULFATO DE SÓDIO E VEÍCULO GLICERINADO E TAMPONADO BISNAGA 6,5MG (MINILAX), para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial que utilizam o medicamento, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.658,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis
DATA DO ATO: 18/03/2024

Salvador, 18 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência - SMS nº 01/2024
PROCESSO Nº 247830/2023
A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de adequação e conservação de áreas externas das Unidades de Saúde do Município de Salvador, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos.
VENCEDORA: INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$ 15.034.937,66 (quinze milhões trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PRAZO: 12 (doze) meses.
FONTES DE RECURSOS: Projeto: 10.302.0002.215100, 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215600, 10.305.0002.215400 e 10.304.0002.215900, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39, 4.4.90.51 e 4.4.90.52, Fontes de Recursos: 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.
DATA DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2024.

Salvador, 19 de março de 2024.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 055/2024
Processo nº 250.848/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	21.498,96
	06	15.318,72
DROGAFONTE LTDA	02	59.760,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	44.456,93
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	04	106.012,80
HOSPITALMED LTDA	05	18.720,00
TOTAL		**R$ 265.767,41**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2024

Salvador, 19 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 059/2024
Processo nº 226.719/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PRESERVATIVO FEMININO E MASCULINO, GEL LUBRIFICANTE E HIGIENIZADOR INTIMO RETO-ANAL).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	01	594.000,00
	04	88.800,00
	06	59.400,00
	07	140.600,00
	08	8.880,00
SEMINA INSUMOS ESTRATEGICOS LTDA	03	1.400.000,00
TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05	1.007.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
TOTAL		**3.298.680,00**

Lote 02, 09 - FRACASSADO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2024

Salvador, 15 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 480/2023
Processo nº 179.716/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA CIRURGICA ELÉTRICA COMPLETA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	01	73.000,00
TOTAL		**73.000,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2024

Salvador, 15 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL,
PUBLICADO NO DOM 8.736, 06/03/2024

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE comunica a **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, que tem por **OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL NATALIDADE para atender às demandas do benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária denominado BENEFÍCIO AUXILIO NATALIDADE**, em razão de alterações procedidas no Edital. **NOVA DATA DA SESSÃO DE DISPUTA**: **03/04/2024 às 10h30min** (Horário de Brasília- DF). Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 ou através do e-mail: coselsempre@gmail.com. Novo edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br- ID: 1040011.

Salvador, 05 de março de 2024.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA Nº 007/2024, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023.
LICITAÇÃO Nº: 006/2023.
PROCESSO Nº: 90390/2023 - LIMPURB.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa, por sistema de registro de preço, especializada para confecção e entrega de fardamentos para os funcionários desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, em 02 (dois) Lotes, conforme especificações previstas no Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 90390/2023 - LIMPURB.
OBJETO LOTE 01: Fardamento funcional para os funcionários da LIMPURB
EMPRESA VENCEDORA LOTE 01 (UM): M. FAGUNDES INDUSTRIA DE FARDAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 14.232.192/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
LOTE 02: FRACASSADO
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2024.
AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 19 de março de 2024.

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 05/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, visando cotação para renovação de seguro do veículo Dobló Essence 7L, placa PLU 4162, modelo 2018/2019, adquirido através do Convênio 851512/2015 com o Governo Federal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.
O processo Administrativo nº 56520/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 19 de março de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
C.N.P.J.: 12.308.415/0001-06
Licitação: PE Nº 101/2022
Termo de Compromisso: Nº 2023000028
Processo: 57186/2021.2
Objeto: Serviço / Manutenção recarga extintor diversos
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 0339039
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000285
AFM: 003979/2024 - R$ 3.410,41 - Data da Assinatura: 19.03.2024

Contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
C.N.P.J.: 12.308.415/0001-06
Licitação: PE Nº 101/2022
Termo de Compromisso: Nº 2023000028
Processo: 57186/2021.2
Objeto: Serviço / Manutenção teste hidrostático, Manutenção válvula extintor
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 0339039
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000286
AFM: 003980/2024 - R$ 660,00- Data da Assinatura: 19.03.2024

Salvador, 19 de março de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 005/2024

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 012/2022, ficando ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no contrato inicial;
Processo Nº.: 4.189/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: A E S MARIANO ASSESSORIA - EPP.
CNPJ: 21.324.407/0001-44;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.753.1 - Tesouro;
Valor Global: R$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais);
Amparo Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura: 24/02/2024.
Ficam designados fiscais deste Termo: Elton da Costa Sousa - Matricula 3152942;
Rafael Nucci Leite - Matricula 3153020.

Salvador, 19 de março de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

AVAÍDE EDUARDO SILVA MARIANO
A E S Mariano Assessoria

RESUMO DO ADITIVO Nº 011/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2023 prorrogado até 10/03/2025.
Processo Nº.: 23.847/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: GARANTECK - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM ENGENHARIA LTDA - ME;
CNPJ: 19.483.730/0001-19;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: sob demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 10/03/2024.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1;
Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9.

Salvador, 19 de março de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

FÁBIO ROBERTO MOURA DE BRITO
Garanteck - Avaliações e Perícias em Engenharia Ltda - ME.

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2023

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para a prestação dos serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.
Processo nº: 236.076/2023;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.7.53 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ACP EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 02.231.414./0001-57;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura: 29/12/2023.
Fiscais deste Termo: Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 312644-1;
Valdir Campos de Andrade, Mat. 308234-9.

Assinam:
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

ARIVAL GUIMARÃES CIDADE
ACP Empreendimentos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 136/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GABRIELA HARUE BRUNO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 168/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CELIDALVA BORGES DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 165/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): REBECA FERREIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 135/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GILDA SILVA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 175/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA ALICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 156/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANDREIA SILVA COSTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 194/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANA PAULA SANTOS CRUZ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA B - HORÁRIO DAS 15H ÀS 03H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 192/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANDRE LUIS SILVA FREITAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA B - HORÁRIO DAS 15H ÀS 03H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 161/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SHEILA FERNANDES DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CILENE SANTOS BITENCOURT
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 139/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JOCIENE SANTOS MACIEL
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): RONILDA GOMES DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 159/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DANIELA FREITAS REIS DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ORLENE DA SILVA MENDES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARISTELA SILVA DE CERQUEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 195/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MAISA MARIA MATOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA B - HORÁRIO DAS 15H ÀS 03H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 163/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GISELLE DA SILVA GARCEZ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 145/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CLAUDIA BISPO DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 160/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JANEIDE SILVA OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUCIA MARIA ALVES DE ARAGAO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 150/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): IRACY DANTAS DA PAIXAO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 200/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): YRLANDA CRISTINE DE JESUS SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA B - HORÁRIO DAS 15H ÀS 03H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUCAS OLIVEIRA MAIA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 188/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SIRLENA CERQUEIRA DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VANDA MARIA DA ENCARNACAO DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 166/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA CLARA PINHO SOEIRO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): REGINA SILVA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.
RESUMO DO CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): AURELIANA DOS SANTOS GOMES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 199/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA B - HORÁRIO DAS 15H ÀS 03H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 140/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): IRACI BATISTA MIRANDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 176/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 153/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VERONISSE LEITE DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VALDINEIDE DE JESUS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 185/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DERENICE FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PATRICIA DOS SANTOS RAMOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 190/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEICAO DE BRITO SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FRANCISCO JORGE MORAES DE SANTANNA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 138/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 197/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA B - HORÁRIO DAS 15H ÀS 03H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 158/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JAILSON DOS SANTOS DIAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 193/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CRISTIANE DE JESUS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA B - HORÁRIO DAS 15H ÀS 03H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 210/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANA LETICIA DE JESUS PINHEIRO NASCIMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 157/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CATIA CRISTINA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.
RESUMO DO CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARLUS HAROLDO OLIVEIRA LEAL FERREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 223/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ILCE DE AMORIM BLUMETTI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA B - HORÁRIO DAS 15H ÀS 03H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 144/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GLEZIANA SOARES VIANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 224/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ROBSON CARLOS NASCIMENTO DE ANDRADE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA B - HORÁRIO DAS 15H ÀS 03H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 209/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDINEUSA DE SOUZA MENDES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 219/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARCIA SATURNINO DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 207/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): HELENICE MARIA DE SOUZA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 217/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA EUNICE ALCANTARA CABRAL
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 231/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 229/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SUELI SANTOS OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 227/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LUIS SILVA SIMÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 239/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SHEILA DANIELLE DE FREITAS RIBEIRO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 232/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANA MARIA DOS SANTOS ROCHA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 242/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ERITON MARQUES SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 237/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELIAS PEREIRA GALVÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 245/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): KELLY CRISTINA ARGOLO PRATA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 251/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARISA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SUDRÉ PEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.
RESUMO DO CONTRATO Nº 246/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ORSONE VIDAL PARDO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA A - HORÁRIO DAS 10H ÀS 22H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 253/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CRISTIANE LACERDA MACHADO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA B - HORÁRIO DAS 15H ÀS 03H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 254/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARCIA JESUS DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de EDUCADOR SOCIAL/TURMA B - HORÁRIO DAS 15H ÀS 03H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 15 (quinze) dias a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 273/2024

PROCESSO: 94265/2022.
CONTRATO: 273/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Caramuru, nº 13, Ladeira dos Galés, anexo I e II, térreo e 1º pavimento - Brotas, com inscrição imobiliária Municipal sob nº 046.637-9.
LOCADOR: Eucles Franco Maltez.
CPF: 047.281.815-53.
LOCADORA: Lilia Franco Maltez Garcia.
CPF: 003.869.365-87.
REPRESENTANTE LEGAL: Eucles Franco Maltez.
CPF: 047.281.815-53.
LOCADORA: Cristina Angélica Maltez Mendes.
CPF: 506.553.455-15.
VALOR MENSAL: R$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 19/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1	6.140,00

Salvador, 19 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO: 176756/2023
CONTRATO: nº 004/2023
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o **acréscimo** do contrato 004/2023, impactando em 0,8907101% no valor global do contrato, representando um acréscimo de R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), alterando assim o valor global de R$ 4.890.480,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil e quatrocentos e oitenta reais), para R$ 4.934.040,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, e quarenta reais).
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1

Salvador, 19 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2023
PROCESSO Nº: 216197/2023
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2024.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
118/2024	3447/2024	PATRICIA SENA DE SANTANA 05.066.347/0001-50	PATRICIA SENA DE SANTANA	R$ 510.708,80

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de março de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 162/2023

PROCESSO Nº: 39063/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO EBISA/CHASTINET.
CNPJ: 15.137.680/0001-67
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº162/2023 pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro nos autos.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 22/03/2024 e término em 21/09/2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

RAFAEL COSTA MEIRELES
Consórcio Ebisa/Chastinet

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 163/2023

PROCESSO Nº: 39080/2024
CONTRATADA: QUALY ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.903.304/0001-82
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 163/2023 pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro nos autos.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 22/03/2024 e término em 21/09/2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
Qualy Engenharia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 019/2024
PROCESSO: 210777/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 197/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001037	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	FR	6,00

Salvador, 18 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 192/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 482/2023
PROCESSO: 77093/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL (BIGFRAL) para atender demanda judicial
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 192/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200014641	FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL JUVENIL P (USO EXCLUSIVO GT PENSO) MARCA/FABRICANTE: BIGFRAL (DERMAPLUS)	UND	7,63

Salvador, 18 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2021

PROCESSO Nº 2520/2024 e 15371/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/03/2024 e término em 06/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.880.878/0001-71
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021

PROCESSO Nº 2520/2024 e 122590/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/03/2024 e término em 23/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **M.Y.C. FAGUNDES POGGIO MEDICINA AMBULATORIAL**
CNPJ: 35.779.201/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Marília Yasmin Carvalho Fagundes Poggio

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO Nº 2520/2024 e 122605/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/03/2024 e término em 24/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CGIJNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.984.506/0001-18
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2020

PROCESSO Nº 5466 /2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/03/2024 e término em 09/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LUCENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 09.232.779/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliano Barreto Figueiredo.

Salvador, 18 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2023

PROCESSO Nº 3662 /2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/03/2024 e término em 11/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **IB MEDICA LTDA**
CNPJ: 52.991.6870001-78
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabela Beatriz Aparício Aranha

Salvador, 18 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2023

PROCESSO Nº 3647 /2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/03/2024 e término em 11/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LT OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.838.848/0001-98
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Lara Teixeira de Oliveira

Salvador, 18 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2023

PROCESSO Nº 3859 /2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/03/2024 e término em 10/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **NB SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.050.028/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Beatriz Nunes Bomfim

Salvador, 18 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2464/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/03/2024 e término em 17/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **RSM AAE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 24.843.844/0001-62
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Paolilo Borges

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2448/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/03/2024 e término em 15/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ABJLL MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.992.472/0001-46
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 121472/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/03/2024 e término em 07/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **TORRES SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 13.373.339.0001-85
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 81391/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/03/2024 e término em 17/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **TÚLIO MARINHO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.675.554/0001-15
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Túlio Marinho Cabral

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 81386/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/03/2024 e término em 18/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JDD MED LTDA**
CNPJ: 48.199.696/0001-53
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Júlia Damasceno Dorea

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 81284/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/03/2024 e término em 06/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CLINICA PEROLA 3M SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.256.731/0001-51
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Barreto

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 208437/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/02/2024 e término em 22/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ABX MEDICAL LTDA**
CNPJ: 48.367.250/0001-90
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Abimael Cruz Nascimento

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2022

PROCESSO Nº 31937/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/03/2024 e término em 14/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM SERVCLINMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.224.168/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 06 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 110983/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/03/2024 e término em 18/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **VICTORIA MATOS DE TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: 39.835.344/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victoria Matos de Teixeira

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 163/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 5623/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CCFLP MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.122.071/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 186/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 38859/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **OMED - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 31.907.860/0001-37
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 187/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 32525/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **STRATEGY RSM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.303.778/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Allan Tedesco Vasconcelos**

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 196/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 5723/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BNP SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 21.104.209/0001-75
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Bruno Nunes Passos Silva**

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 197/2024PROCESSO nº 17074/2019 e 5719/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AVS EMPRESA MEDICA LTDA**
CNPJ: 53.151.396/0001-34
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Vivian Almeida de Santana**

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 198/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 5671/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FP MED CARE LTDA**
CNPJ: 53.014.287/0001-75
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Fernanda Oliveira Peixoto**

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 199/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 5661/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GUSTAVO BITTENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.983.264/0001-06
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Gustavo Oliveira Bitencourt**

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 200/2024PROCESSO nº 17074/2019 e 5650/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DABLIM MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.301.493/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 201/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 5639/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BDSMA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.055.090/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Beatriz de Souza Medauar Albuquerque**

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 202/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 5628/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FLAVIA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.914.194/0001-34
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Flavia Catarine Lemos Cunha**

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2022

Retificação do RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2022, publicado no DOM nº 8.706, de 19 de janeiro de 2024, página 13.

Onde se lê:

Com Início em 27/02/2024 e término em 25/04/2024

Leia-se:

Com Início em 27/01/2024 e término em 25/04/2024

Salvador, 18 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004012
PROCESSO SEMGE Nº: 12173/2023.3
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRTÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 520,50
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32544/2024

AFM: 2024004016
PROCESSO SEMGE Nº: 12173/2023.3
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRTÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 1.186,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32544/2024

AFM: 2024004068
PROCESSO SEMGE Nº: 89121/2023
CONTRATADA: JOY COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA
CNPJ: 38.343.508/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRTÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 210,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32544/2024

AFM: 2024004045
PROCESSO SEMGE Nº: 131630/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRTÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 180,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32544/2024

AFM: 2024004046
PROCESSO SEMGE Nº: 12173/2023.3
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRTÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 1.041,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 50665/2024

AFM: 2024004047
PROCESSO SEMGE Nº: 12173/2023.3
CONTRATADA: 3B INDUSTRIAL E COMECIAL LTDA
CNPJ: 07.670.739/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRTÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 154,80
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 50665/2024

AFM: 2024004048
PROCESSO SEMGE Nº: 12173/2023.3
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRTÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 2.372,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 50665/2024

AFM: 2024004069
PROCESSO SEMGE Nº: 4051/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRTÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 50665/2024

AFM: 2024004070
PROCESSO SEMGE Nº: 131630/2023
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
CNPJ: 13.372.912/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRTÓRIO
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 50665/2024

Salvador, 19 de março de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003978
PROCESSO Nº: 151739/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000075
CONTRATADA: BLUENETT **CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBOS.
VALOR: R$ 2.368,80 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003983
PROCESSO Nº: 151739/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000075
CONTRATADA: BLUENETT **CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBOS.
VALOR: R$ 592,20 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003982
PROCESSO Nº: 148998/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000042
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: MATERIAS DE ESCRITÓRIO.
VALOR: R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003981
PROCESSO Nº: 149154/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000252
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCAÇOES E EVENTOS
CNPJ: 04.886.825/0001-06
OBJETO: GARRAFÃO DE 20 LT
VALOR: R$ 539,10 (quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903019-FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003983
PROCESSO Nº: 151739/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000075
CONTRATADA: BLUENETT **CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBOS.
VALOR: R$ 592,20 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003984
PROCESSO Nº: 149256/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000266
CONTRATADA: NORTESUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.624.310/0001-17
OBJETO: CADEADO 45MM
VALOR: R$ 1.591,80 (hum mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903030- FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003983
PROCESSO Nº: 151739/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000075
CONTRATADA: BLUENETT **CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBOS.
VALOR: R$ 592,20 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003- FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004038
PROCESSO Nº: 148998/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000042
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: MATERIAS DE ESCRITÓRIO.
VALOR: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003- FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 202400439
PROCESSO Nº: 148998/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000043
CONTRATADA: TEXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40
OBJETO: MATERIAS DE ESCRITÓRIO.
VALOR: R$ 5.916,50 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024003733
Nº DO PROCESSO: 241352/23
CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.510.077/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 141.690,60 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2502 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.40- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024

SALVADOR, 19 DE MARÇO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº: 24.05.496/0001-90
Nº DO CONTRATO: 006/2024
PROCESSO Nº: 139.093/2023 - SEDUR
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução de obra de conservação, recuperação ou restauração de fachada do imóvel numa ordem de 30.000 m^2 (trinta mil metros quadrados), conforme verificado após levantamento das fachadas deterioradas com necessidade de intervenção para serem recuperadas nos diversos logradouros do Município de Salvador/BA, em lote único.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/2023
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 8.695.360,75 (oito milhões seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.753.1.1.1.001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Tesouro - Principal, SUBAÇÃO - 21600 - Eu Curto Meu Passeio - Requalificação de Calçadas - NATUREZA DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Ruy Santos Neto
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Salvador, 19 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Contrato nº 023/2023
Processo Administrativo: SECULT/GEAC/UCP | Nº 33885/2024
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: UFC ENGENHARIA S.A.
CNPJ: 32.690.801/0028-69
Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo de execução do contrato 023/2023 por 68 (sessenta e oito) dias, bem como a majoração do valor original do contrato em 17,26% (dezessete virgula vinte seis por cento), correspondente a R$229.779,33 (duzentos e vinte nove mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) , conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 33885/2024.
Data da Assinatura: 19 de março de 2024.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 73821/2023- FGM
DISTRATADA: Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA-ME
CNPJ:14.030.704/0001-11
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 011/2023, firmado entre a Fundação Gregório de Mattos e Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA-ME, o qual teve como objeto de distrato a finalização dos serviços por supressão do Valor do Contrato Administrativo nº 11/2023 que será de R$ 23.770,07 (vinte três mil, setecentos e setenta reais e sete centavos). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados que correspondia a R$ 405.368,94 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) passará a ser de R$ 381.598,87 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Salvador, 19 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 870/2024
PROCESSO Nº 53911/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 760/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Didá",** para se apresentar no dia 24 de março de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 871/2024
PROCESSO Nº 53718/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 761/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Roberta Campos",** para se apresentar no dia 24 de março de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 872/2024
PROCESSO Nº 53122/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 762/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MUSICA CRIATIVA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Nèssa",** para se apresentar no dia 23 de março de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 873/2024
PROCESSO Nº 50676/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 763/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Sérgio Benutti",**

para se apresentar nos dias 23 e 24 de março de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 874/2024
PROCESSO Nº 52569/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 764/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Zeca Freitas e Orquestra",** para se apresentar no dia 23 de março de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 875/2024
PROCESSO Nº 50675/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 765/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Fred Dantas",** para se apresentar nos dias 23 e 24 de março de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 876/2024
PROCESSO Nº 50674/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 766/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra de Câmara de**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Salvador - OCSal", para se apresentar nos dias 23 e 24 de março de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2024.
CONTRATO: nº 452/2022.
PROCESSO: nº23198/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo do montante de R$1.044.500,00 (um milhão quarenta e quatro mil e quinhentos reais) ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ficando o valor de R$5.222.500,00 (cinco milhões duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016. O valor total do contrato passa a ser de R$5.222.500,00 (cinco milhões duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados..
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2024.
CONTRATO: nº 490/2022.
PROCESSO: nº42511/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo do montante de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ficando o valor de R$875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016. O valor total do contrato passa a ser de R$875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 517/2024, publicado no DOM nº 8.719, de 07 de fevereiro de 2024, pg.28.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sory Paredão",** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, na Liberdade e no Nordeste, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Story Paredão",** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, na Liberdade e no Nordeste, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 666/2024, publicado no DOM nº 8.721, de 09 de fevereiro de 2024, pg.32.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 767/2024, publicado no DOM nº 8.721, de 09 de fevereiro de 2024, pg.41.

ONDE-SE LÊ:
CONTRATO Nº 767/2024

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 766/2024

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 866/2024, publicado no DOM nº 8.745, de 19 de março de 2024, pg.23.

ONDE-SE LÊ:
CONTRATO Nº 866/2024
PROCESSO Nº 549/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 756/2024

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 869/2024
PROCESSO Nº 552/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 759/2024

Salvador, 19 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024001804
Processo Licitatório: 120097/21.5
Termo de Compromisso Nº 202300053
Contratada: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO
CNPJ : 04.516.311/0001-69
Objeto: Aquisição cone p/ sinalização borracha laranja e branco 500MM.
Valor Total: 3.558,18 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000137
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024000957
Processo Licitatório: 130889/2023
Termo de Compromisso Nº 2023000287
Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME
CNPJ : 10.942.831/0001-36
Objeto: Aquisição carrinho p/ movimentação carga escadas 3 rodas.

Valor Total: 2.004,58 (Dois Mil e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000086
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 19 de MARÇO de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024002981
Processo Licitatório: 149256/2023
Termo de Compromisso Nº 2023000266
Contratada: NORTESUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ : 16.624.310/0001-17
Objeto: Aquisição Cadeado latão 40MM.
Valor Total: 359,10 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000179
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 19 de MARÇO de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2024003804
Processo: 146696/2023
Objeto: suporte p/ microondas - suporte para microondas, confeccionado em estrutura de tubo e chapa de aço carbono, apoios reguláveis, dimensões aproximadas: largura 330 mm até 560mm (mín - máx) e profundidade 310mm até 410mm (mín - máx), acabamento com pintura eletrostática, acompanha: jogo de parafusos / buchas e manual de instruções em português.
Quantidade: 10 (dez) unidades.
Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
Valor: R$ 619,90 (seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2024003802
Processo: 179464/2023.1
Objeto: ventilador parede 3 pás 60cm 127v ventilador de parede, com mínimo de 3 pás, oscilante, vazão de ar mínima de 0,90m³/s, rotação mínima de 1200 rpm e potencia mínima de 130w, controle de velocidade elétrico, acionador manual, grade metálica removível com pintura eletrostática, suporte para instalação na parede, diâmetro 60cm, tensão 127v, garantia mínima de 01 ano, fabricação de acordo com as normas técnicas (abnt/nbr/inmetro) especificas e vigentes para o produto
Quantidade: 10 (dez) unidades.
Ventilador coluna 03 pás 60cm 127v ventilador de coluna, com mínimo de 03 pás, sistema oscilatório, regulagem de altura, 03 posições de inclinação vertical, 03 velocidades, grade metálica com pintura eletrostática, diâmetro 60cm, tensão 127v, garantia mínima de 01 ano, fabricação de acordo com as normas técnicas (abnt/nbr/inmetro) especificas e vigentes para o produto.
Quantidade: 08 (oito) unidades.
Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
Valor: R$ 3.845,10 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 409052. Fonte: Tesouro

AFM: 2024003803
Processo: 130889/2023
Objeto: carrinho p/ movimentação carga escadas 3 rodas carrinho para movimentação de carga em escadas com degraus e superfície plana, com 03 (três) rodas (estrela) de cada lado interligadas por suporte metálico ou outro material com a mesma resistência, capacidade de carga: até 150kg; material da estrutura: alumínio ou ferro tubular galvanizado e pintado; tamanho das rodas: 2,0" x 9,0"; material do aro das rodas: ferro ou material com mesma resistência; pneu: borracha maciça; dimensões aproximadas: comprimento total: 60,0 cm; largura total: 55,0 cm; altura:140cm; comprimento x largura da base do carrinho: 20x30 cm; o carrinho deve dispor de uma trava para permitir sua movimentação em superfície plana com uma roda a cada lado, com isso se transforma em um carrinho comum (de apenas duas
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 10.942.831/0001-36
Valor: R$ 2.004,58 (dois mil e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 409052. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de março de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº. 009/2023

PROCESSO Nº: 21364/2024
CONTRATADO: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 41.986.662/0001-60
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato nº 009/2023, conforme parecer jurídico às fls. 53 a 56, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 21364/2024, tendo seu início em 24 de março de 2024 e término em 23 de março de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 364.185,60 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL
ARSAL	246002	250228	33.90.40	1.500.1	R$ 2.543,75
SEMOB	530002	250211	33.90.40	1.500.1	R$ 2.499,70
SEMDEC	590002	250203	33.90.40	1.500.1	R$12.718,75
TRANSALVADOR	536002	250212	33.90.40	1.501.4	R$12.586,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 18/03/2024
VIGÊNCIA:24/03/2024 a 23/03/2025.

Salvador, 19 de março de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO CONTRATO Nº. 010/2024

PROCESSO Nº: 25108/2024
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
CNPJ Nº: 33.402.892/0001-06
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços de certificação com a finalidade de atestar a conformidade dos indicadores para cidades e comunidades sustentáveis do Município de Salvador às Normas ABNT NBR ISO 37120:2021 no nível Platina da certificação, ABNT NBR ISO 37122:2020 no nível Platina da certificação e ABNT NBR ISSO 37123:2021 no nível Ouro da certificação com base nas informações fornecidas pela PMS e inseridas na plataforma fornecida pela ABNT. O processo seguirá as disposições do Procedimento Geral - Avaliação da Conformidade (PG 02), do Procedimento Específico do Programa (PE 458), e do Manual de Instruções do uso da Marca ABNT (PG-15).
VALOR GLOBAL: R$ 322.338,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 250234
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21.
ASSINADO: 18/03/2024

Salvador, 19 de março de 2024

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004054
PROCESSO SECIS: 49092/2024
PROCESSO SEMGE: 149735/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 163/2023 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
VALOR: R$ 6.144,00 (Seis mil cento e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 19 de março de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004057
PROCESSO SECIS: 49124/2024
PROCESSO SEMGE: 125921/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR: R$ 6.144,00 (Seis mil cento e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 19 de março de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004066
PROCESSO SECIS: 49160/2024
PROCESSO SEMGE: 157960/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2023 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 38.781.336/0001-86
VALOR: R$ 331,30 (Trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 232600; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 19 de março de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 020/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CARPLAC ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 50.144.408/0001-05
PROCESSO Nº: 38155/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: aquisição de pneus radial e esteiras para 02 (duas) mini carregadeiras Bobcat, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024
PARECER Nº: 42/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Carplac Aluguel de Maquinas Ltda

- Marcelo Gener Guimarães Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATO N° 038/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de **24,910613955772 83%** ao valor inicial do Contrato nº **038/2023**, equivalente a R$1.163.494,76 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme Planilha de Alteração Contratual de fls. 05/09 do Processo Administrativo **nº 34898/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R$ 4.670.678,78 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), para **R$5.834.173,54 (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).**
.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA - LIGA ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2024

Processo Administrativo nº: 245561/2023
Concorrência nº: 30/2023
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 18.150.794/0001-35
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR-BA", na forma descrita no Edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
Valor global: R$ 13.048.527,36 (treze milhões quarenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)
As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 15.451.0004.123600 - Sistema Viário Moderno -Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço/O.S
Data de Assinatura do Contrato: 19/03/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA-RK

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO Nº 5/2024

Nº PROCESSO: 108470/2023
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Instituto Guanabara, CNPJ nº 15.233.992/0001-74
OBJETO: o presente Termo de Cessão constitui o direito de uso e gozo de 01(um) veículo KWID ZEN da marca RENAULT, placa SJJ9H51 e chassis 93YRBB007RJ653851
VIGÊNCIA: Inicio: 15.03.2024 e Término: 15.03.2029.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2024

Nº PROCESSO: 108470/2023
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Instituto Guanabara, CNPJ nº 15.233.992/0001-74
OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a implementação da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial, por meio do Convênio nº 817281/2015, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município do Salvador, com da Aquisição de Veículos, para ser utilizado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, que passa a ser integrante deste Acordo de Cooperação, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: Início: 15.03.2024 e Término: 15.03.2029.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Fomento de nº 005/2024 no Diário Oficial nº 8.735 de 05 de março de 2024, página 30:

Onde se lê:

PROCESSO: SPMJ 124453/2023.

Leia-se:

PROCESSO: SPMJ 134453/2023.

Salvador, 19 de março de 2024

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32610/2020	SEFAZ S. FAZENDA	DECRE.31232/2019
33131/2020	SECRETARIA M. FAZENDA	ADMIN.
11252/2021	MASSA E. O. P. LTDA	DESME.
2625/2022	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
23205/2022	ANTONIO D. S. SANTOS	DESME.
34900/2022	MARIA A. M. LYRIO	ALTER.NATUR.OCUPA.
35461/2022	LEONARDO L. ALBERGARIA	ALTER.NATUR.OCUPA.
39245/2022	GLADYS A. CLEMENT	ALTER.NATUR.OCUPA.
909373/2023	DEUSEDIR T. P. OLIVEIRA	DESME.
917896/2023	SONIA M. C. CARRACEDO	REVIS.PA.CONST.IMOV.
926775/2023	ESTADO BAHIA	ADMIN.
927287/2023	LUIZ J. MEDINA	REVIS.ÁREACONST.
927768/2023	MARCOS F. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
939024/2023	FABIO C. CHANAKIAN	TRANS.TRIBU.
939179/2023	MARIO A. H. NETO	ALTER.CADAS.
939351/2023	MARIA C. A. SOUZA	REVIS.ÁREATERRE.
939359/2023	AMALIA M. S. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
940140/2023	JESUINO D. S. FILHO	REVIS.ÁREA CONST.
940169/2023	MARCOS A. N. FERREIRA	REVIS.PAD.CONSTRUT.
941111/2023	ADSON A. ARAUJO	REVIS.ÁREATERRE.
941555/2023	ROQUE A. JESUS	REVIS.PADRA. MOV
903115/2024	ANTONIA S. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
906016/2024	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.DUPLI.

Salvador,19 de Março de 2024.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
929946/23	JOAO ALFREDO DOMINGUES	ALT. CADASTRAL
2164/21	RAIMUNDO DOS S SIMOES	DESMEMBRAMENTO
930868/23	LUIZ TEIXEIRA CXASTRO	DESMEMBRAMENTO
941767/23	PATRIMONIAL J DARELE LTDA	R. AREA CONSTRUÇÃO
934923/23	JORGE ALBERTO C DOS DANTOS	ALT. TITULARIDADE
909989/23	ESTELITA DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
29917/22	EDVALDO DA S RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
29917/22	EDVALDO DA SILVA RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
22686/22	JOSE LUIS DE A CARNEIRO	DESMEMBRAMENTO
940140/23	JESUINO DIAS DOS SANTOS FILHO	R. AREA CONSTRUÇÃO
932477/23	NILZA D ANUNCUAÇÃO COSTA	DESMEMBRAMENTO

Salvador,19 de Março de 2024.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 08/2023 - REDA SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 02/2024, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função temporária de **Auxiliar de Saúde Bucal**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital082023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e v
erso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n° 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, n° 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS deverá ocorrer no seguinte horário:
a) Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
b) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANITA MARIA SANTOS PINTO	827.56X.XXX-XX	ASB0012023281	30	52°
NAILDES LIMA SANTA ROSA	944.78X.XXX-XX	ASB001202388	30	53°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de março de 2024.

MARIANA NUNES TROCOLI GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 20/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista n° 08/2024, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n° 8.373, de 2014 e Resoluções n.° 1, de 2015 e n.° 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n° 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de

comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALESSANDRA DOS SANTOS MELO	043.96X.XXX-XX	EDI01202394057	70	536°

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOAS NERY SOUZA	319.01X.XXX-XX	PAP01202395850	5	47°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 11 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 07/2024, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOELMA NASCIMENTO DA SILVA	017.88X.XXX-XX	EDI01202398491	70	537

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MONICA DOS SANTOS ROSARIO	259.37X.XXX-XX	EDI01202393312	60	219°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 11 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
KLAUBER VIANA CARDOSO	926116422	033.77X.XXX-XX	59,5	190°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSE CLARINDO VIERA JUNIOR	926017429	072.43X.XXX-XX	59,5	75°
DIEGO BATALHA QUARESMA	926039675	025.74X.XXX-XX	59,5	76°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista as exonerações publicadas no DOM n° 8.736 em 06 de março de 2024 e DOM n° 8.738 em 08 de março de 2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CILEY MACEDO SANTANA	926029733	057.12X.XXX-XX	59,5	191°
JULIANA COSTA CORREIA	926106455	016.33X.XXX-XX	59,5	193°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MILLENA ADILA MOTA DA SILVA	926102780	052.46X.XXX-XX	59,5	77°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 035/2024:** Contratação de instituição especializada para realização de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total Reversa de Ombro Direito, para cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente A.S.N.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 47894/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de março de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°322/2023, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 002/2023
Processo nº 84332/2023-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL A SEREM PRESTADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, O QUE POSSIBILITARÁ, CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO EDITAL, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

LISTA DE HABILITADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
FERNANDA DE SOUZA FORMENTIN DE OLIVEIRA	35.269.629/0001-16

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de março 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°549/2023, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 004/2023

Processo nº 174114/2023-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTROS DE SAÚDE MENTAL (CSM), VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RC BOMFIM LTDA	30.370.723/0001-43
L. SILVA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	50.598.659/0001-60

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°549/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, **CONVOCA** a OSC abaixo elencada, na forma da Lei n° 13.019/2014 e com a redação dada pelo Lei nº 13.204/2015, e, do Decreto Municipal nº 29.129/2017, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, apresentar Plano de Trabalho e a documentação exigida para a formalização do Termo de Colaboração, em conformidade com o que determina o Edital de Chamamento Público n° 5/2023, como segue:

RELAÇÃO DE ENTIDADE			
MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	OSC	NOTA
RESIDENCIAL INTERMITENTE	100	INSTITUTO INSERIR	7,0

Salvador, 19 de março de 2024.

ANTÔNIO JOSE DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2023 TERRITÓRIOS CRIATIVOS

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a desclassificação da proposta contemplada no Edital 003/2023 Territórios Criativos nomeada abaixo, devido ao descumprimento da Cláusula 9.16, não havendo alteração do resultado final de qualquer outro proponente inscrito no referido Edital:

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
46	PESSOA JURÍDICA (MEI)	JOICE DOS SANTOS SALES	CORPOS VALERIANOS EM CENA - LABORATÓRIO DE PREPARAÇÃO E PERFORMANCE DO CORPO CÊNICO PARA ARTISTAS E JOVENS

Salvador, 19 de março de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos **os Servidores Municipais para ASSEMBLEIA GERAL COM INDICATIVO DE PARALISAÇÃO, no dia 21 março de 2024 (quinta-feira) às 08h:00 em primeira chamada, 08h:30min a segunda e última chamada, na Avenida Antônio Carlos Magalhães (ponto de referência antigo Carrefour),** nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Campanha Salarial 2024;
2. O que ocorrer.

Salvador, 19 de março de 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.